

Projeto de Lei nº. 1231/25

LIDO, AUTUE-SE E
INCLUA EM PAUTA

AO EXPEDIENTE

Em: 09 / 12 / 25

09 NOV 2025

1º Secretário

Presidente

Estado de Rondônia
Assembleia Legislativa

09 DEZ 2025

Protocolo: 1326/25

RONDÔNIA

Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA - CASA CIVIL

SECRETARIA LEGISLATIVA
RECEBIDO

às 08h10m

09 DEZ 2025

Servidor (nome legível)

MENSAGEM Nº 334, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa ínclita Assembleia Legislativa, nos termos do art. 65, *caput*, inciso III, da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 1.206.712,00, crédito adicional especial por superávit financeiro, até o valor de R\$ 7.665.075,00, e cria programas e ações em favor da unidade orçamentária Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - FDI/TCE.", no orçamento-programa do estado de Rondônia, para o exercício de 2025.

Nobres Parlamentares, a mencionada proposta justifica-se pela necessidade de adequar a programação orçamentária da referida unidade, o qual totaliza o montante de R\$ 8.871.787,00 (oito milhões oitocentos e setenta e um mil e setecentos e oitenta e sete reais), visando, especificamente, à implementação de ações de investimento voltadas à ampliação da capacidade operacional da Administração, ao aprimoramento da infraestrutura tecnológica, à modernização de equipamentos, ao fortalecimento de estruturas estratégicas e à melhoria das condições de prestação dos serviços públicos, conforme especificado no Ofício SEI nº 1344/2025/GABPRES/TCERO, de 5 de dezembro de 2025.

Assim, destaca-se ser indispensável a criação dos Programas: 2146 - AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS e 2147 - CONTROLE EXTERNO DAS CONTAS PÚBLICAS, bem como das Ações: 2538 - PROMOVER AÇÕES EDUCACIONAIS E DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, 2539 - CONTROLE EXTERNO DA GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS, 2973 - GESTÃO DOS RECURSOS DE TI E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE e 2981 - GERIR AS ATIVIDADES DE NATUREZA ADMINISTRATIVAS, na unidade orçamentária Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - FDI/TCE, com detalhamento indicado no Anexo III do referido Projeto de Lei.

Diante do exposto, reforço a extrema importância da disponibilização orçamentária à unidade gestora mencionada, a fim de viabilizar a execução das ações previstas, garantir a continuidade dos serviços essenciais e assegurar o cumprimento das metas institucionais estabelecidas para o exercício de 2025. Insta ressaltar que a não aprovação da proposta pode resultar em entraves à modernização institucional, manutenção de falhas operacionais na estrutura atual, afetando diretamente a qualidade dos serviços prestados à população do estado de Rondônia.

Assim sendo, busco o apoio dessa respeitável Casa de Leis, consoante ao mandamento legal disposto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual, para o exercício, com recurso até o valor citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão e Excelências e, consequentemente, à pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, apresento sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

Assim sendo, busco o apoio dessa respeitável Casa de Leis, consoante ao mandamento legal disposto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual, para o exercício, com recurso até o valor citado.

AO DEPARTAMENTO
LEGISLATIVO

09 / 12 / 25

Carlos Alberto M. Manyailer
Secretário Legislativo

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/12/2025, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0067229206** e o código CRC **811F43DA**.

Referência: Caso responda esta Mensagem, indicar expressamente o Processo nº 0035.005276/2025-43

SEI nº 0067229206



UNITED STATES DEPARTMENT OF AGRICULTURE

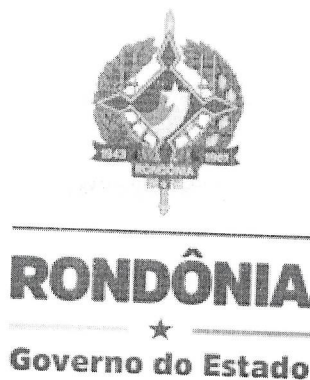
(Circular)

Information regarding the Department of Agriculture is available from the Bureau of Entomology and Plant Quarantine, United States Department of Agriculture, Washington, D. C. 20250.

For more information regarding the Department of Agriculture, please contact the Bureau of Entomology and Plant Quarantine, United States Department of Agriculture, Washington, D. C. 20250.

For more information regarding the Department of Agriculture, please contact the Bureau of Entomology and Plant Quarantine, United States Department of Agriculture, Washington, D. C. 20250.





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA - CASA CIVIL

PROJETO DE LEI DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 1.206.712,00, e crédito adicional especial por superávit financeiro, até o valor de R\$ 7.665.075,00, e cria programas e ações em favor da unidade orçamentária Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - FDI/TCE.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 1.206.712,00 (um milhão duzentos e seis mil setecentos e doze reais), em favor da unidade orçamentária Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - FDI/TCE, para dar cobertura orçamentária à despesa de capital, no presente exercício, a ser alocada conforme Anexo I.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro, até o valor de R\$ 7.665.075,00 (sete milhões seiscentos e sessenta e cinco mil e setenta e cinco reais), em favor da unidade orçamentária Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - FDI/TCE, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital, no presente exercício a serem alocadas conforme Anexo II.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado nos art. 1º e art. 2º são provenientes de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2024, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 3º Ficam criados no Orçamento Anual do exercício de 2025, Lei nº 5.982, de 29 de janeiro de 2025, assim como no Plano Plurianual do Estado de Rondônia, para o período de 2024-2027, Lei nº 5.718, de 3 de janeiro de 2024, os Programas 2146 - AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS e 2147 - CONTROLE EXTERNO DAS CONTAS PÚBLICAS e as Ações 2538 - PROMOVER AÇÕES EDUCACIONAIS E DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, 2539 - CONTROLE EXTERNO DA GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS, 2973 - GESTÃO DOS RECURSOS DE TI E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE e 2981 - GERIR AS ATIVIDADES DE NATUREZA ADMINISTRATIVAS, na unidade orçamentária Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - FDI/TCE, com detalhamento indicado no Anexo III.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I



GOVERNMENT OF THE REPUBLIC OF CHINA

Ministry of Education

Department of Education

Office of the Director

100, Zhonghua Road, Taipei, Taiwan

1. The purpose of this regulation is to provide a basis for the selection and appointment of teachers in the primary and secondary schools of the Republic of China.

Article 1

1. The selection and appointment of teachers in the primary and secondary schools of the Republic of China shall be based on the following principles:

- (1) To ensure the quality of the teaching staff.
- (2) To ensure the fairness and transparency of the selection process.
- (3) To ensure the compatibility of the teachers with the needs of the schools.

2. The selection and appointment of teachers in the primary and secondary schools of the Republic of China shall be carried out in accordance with the following procedures:

- (1) To determine the number of teachers to be selected.
- (2) To announce the selection and appointment of teachers.
- (3) To receive applications from candidates.
- (4) To conduct the selection and appointment of teachers.
- (5) To appoint the selected teachers.

3. The selection and appointment of teachers in the primary and secondary schools of the Republic of China shall be subject to the following conditions:

- (1) To have a Chinese nationality.
- (2) To have a university degree or equivalent.
- (3) To have a teaching certificate.
- (4) To have a good moral character.
- (5) To have a good health.

4. The selection and appointment of teachers in the primary and secondary schools of the Republic of China shall be subject to the following provisions:

- (1) To ensure the quality of the teaching staff.
- (2) To ensure the fairness and transparency of the selection process.
- (3) To ensure the compatibility of the teachers with the needs of the schools.
- (4) To ensure the stability of the teaching staff.
- (5) To ensure the continuity of the teaching staff.

5. This regulation shall be implemented from the date of its promulgation.

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - FDI			1.206.712,00
02.011.01.126.1010.1221	GESTÃO DOS ATIVOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO	449052	2.500.0	1.206.712,00
TOTAL				R\$ 1.206.712,00

ANEXO II



CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - FDI			7.665.075,00
02.011.01.032.2146.2538	PROMOVER AÇÕES EDUCACIONAIS E DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	339035	2.500.0	2.267.521,00
02.011.01.032.2147.2539	CONTROLE EXTERNO DA GESTÃO DE RECURSOS PÚBLICOS	339035	2.500.0	109.000,00
02.011.01.126.1010.2973	GESTÃO DOS RECURSOS DE TI E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE	339040	2.500.0	2.808.691,00
02.011.01.122.1010.2981	GERIR AS ATIVIDADES DE NATUREZA ADMINISTRATIVAS	339039	2.500.0	154.874,00
		449052	2.500.0	2.324.989,00
TOTAL				R\$ 7.665.075,00

ANEXO III

Cria Programas e Ações na Lei Orçamentária Anual - Lei nº 5.982, de 29 de janeiro de 2025, bem como no Plano Plurianual do estado de Rondônia, para o período de 2024-2027, Lei nº 5.718, de 3 de janeiro de 2024.

1 - PROGRAMAS

Programa:	2146 - AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
Descrição:	O Tribunal de Contas deverá estruturar e realizar, periodicamente, avaliações do funcionamento das políticas públicas para assegurar o funcionamento dos processos críticos que conduzam à preservação e conservação das unidades de conservação.
Justificativa:	O Brasil e a região Norte, em particular, enfrentam grandes obstáculos para alcançar os desafios dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030. Na perspectiva de melhorar a qualidade de vida das atuais e futuras gerações, o TCE-RO assume o compromisso de contribuir para o atingimento dos objetivos e metas do Plano Nacional de Educação (PNE) e do Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm).
Horizonte Temporal:	Contínuo
Público-Alvo:	Servidores do Tribunal de Contas e jurisdicionados.



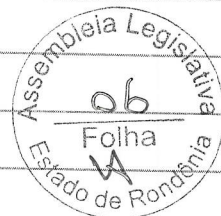
Programa:	2147 - CONTROLE EXTERNO DAS CONTAS PÚBLICAS
------------------	--

Descrição:	Gestão das Ações Institucionais de Controle Externo.
Justificativa:	Promover a gestão fiscal responsável é condição essencial para garantir o financiamento da atuação governamental em todas as políticas públicas e, por conseguinte, para o desenvolvimento econômico e social sustentável. No geral, a maioria dos entes jurisdicionados destinam reduzida parcela da receita total aos investimentos que geram bem-estar à população e melhoram o ambiente de negócios. Para a garantia da sustentabilidade do financiamento das políticas públicas, o TCE-RO deve atuar por meio de ações de controle tempestivas, sempre que possível de caráter preventivo, para assegurar o equilíbrio financeiro, provendo recomendações, alertas e determinações.
Horizonte Temporal:	Contínuo.
Público-Alvo:	Órgãos da Administração Direta e Indireta, demais entes estadual e municipal.

2 - AÇÕES

AÇÃO:	2538 - PROMOVER AÇÕES EDUCACIONAIS E DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Tipo de Ação:	Atividade.
Finalidade da Ação:	Disseminar boas práticas que produzam resultados relevantes nas políticas públicas priorizadas no planejamento estratégico, visando a melhoria dos Índice de Governança em Políticas Educacionais e Índice de Governança em Políticas de Proteção das Unidades de Conservação.
Modo de Execução:	A ação será executada através de oficinas, eventos e outras formas de capacitação.
Função:	Legislativa (01).
Subfunção:	Controle Externo (032).
Esfera:	Fiscal.
Descrição do produto:	Capacitação dos jurisdicionados.
Unidade de medida:	Unidade.

Forma de Implementação:	Direta.
AÇÃO:	2539 - CONTROLE EXTERNO DA GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS
Tipo de Ação:	Atividade.
Finalidade da Ação:	Atuar por meio de ações de controle tempestivas para apreciar contas do governo, realizar o julgamento de contas e fiscalizações em volume de recursos relevantes.
Modo de Execução:	Analisar contas do governo e gestão para fins de julgamento e apreciação e realizar de auditorias e inspeções <i>in loco</i> para avaliar a conformidade e divulgar os resultados para o público.
Função:	Legislativa (01).
Subfunção:	Controle Externo (032).
Esfera:	Fiscal.
Descrição do produto:	Apreciação de contas do governo e gestão tempestivamente.
Unidade de medida:	Unidade.
Forma de Implementação:	Direta.
AÇÃO:	2973 - GESTÃO DOS RECURSOS DE TI E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE
Tipo de Ação:	Atividade.
Finalidade da Ação:	Modernizar serviços através do uso de software, ferramentas tecnológicas e serviços voltados ao suporte e manutenção de ferramentas de TI, de forma a permitir a otimização de recursos humanos e materiais, assim como, diminuição do tempo despendido em análises, fiscalizações e julgamentos, além de possibilitar a adequação a normas e <i>frameworks</i> , contribuindo para adoção de melhores práticas voltadas à inovação, modernização e segurança tecnológica do TCE-RO.
Modo de Execução:	Ampliação da força de trabalho voltada a projetos de desenvolvimento de softwares, manutenção de serviços de suporte e garantia, automatização de fluxos e processos, e contratação de soluções voltadas ao apoio da execução de atividades fins e meio.
Função:	Legislativa (01).
Subfunção:	Tecnologia da Informação (126).
Esfera:	Fiscal.
Descrição do produto:	Implantação/Continuidade do uso de softwares e serviços voltados para evolução tecnológica.
Unidade de medida:	Porcentagem.
Forma de Implementação:	Direta.
AÇÃO:	2981 - GERIR AS ATIVIDADES DE NATUREZA ADMINISTRATIVAS
Tipo de Ação:	Atividade.
Finalidade da Ação:	Assegurar o apoio administrativo para o exercício do controle externo das contas públicas e avaliação de políticas públicas.



Modo de Execução:	Atuação integrada das unidades administrativas para realização das contratações e aquisições.
Função:	Legislativa (01).
Subfunção:	Administração Geral (122).
Esfera:	Fiscal.
Descrição do produto:	Cumprir o Plano Anual de Contratação - PAC.
Unidade de medida:	Porcentagem.
Forma de Implementação:	Direta.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/12/2025, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

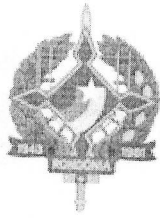


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0067229725** e o código CRC **21BF23E8**.

Referência: Caso responda este Projeto de Lei, indicar expressamente o Processo nº 0035.005276/2025-43

SEI nº 0067229725



**RONDÔNIA**

Governo do Estado

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN
Gerência de Contas Bancárias do Tesouro - SEFIN-GCBT**ANÁLISE**

Análise nº 95/2025/SEFIN-GCBT

Para: **Contabilidade Geral do Estado (COGES) e Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG)**Assunto: **Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro.**

Processo SEI: 0035.005273/2025-18

Em atendimento ao Ofício nº 12786/2025/SEPOG-GEOG (0067188516) e ao Ofício nº 1344/2025/GABPRES/TCERO (0067183499), encaminhado pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE-RO), Unidade Gestora 020011, que trata da solicitação de abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro, no valor de R\$ 8.871.787,00 (oito milhões, oitocentos e setenta e um mil setecentos e oitenta e sete reais), referente à fonte 2.500.0.00001, esta Gerência apresenta, a seguir, a análise quanto à disponibilidade financeira das mencionadas fontes.

1. DA ANÁLISE

Nossa análise enfatizou a importância de garantir que a abertura de crédito adicional esteja alinhada com os princípios de responsabilidade fiscal e com os limites estabelecidos pela legislação vigente. Isso assegurará a sustentabilidade financeira e a eficácia na utilização dos recursos públicos.

Ressalta-se que a abertura de crédito adicional por superávit é uma medida que se enquadra dentro dos princípios da boa gestão pública, uma vez que permite a aplicação eficiente dos recursos disponíveis em prol do interesse público, sem comprometer a saúde financeira da entidade.

Considerando a solicitação apresentada via Ofício nº 1344/2025/GABPRES/TCERO (0067183499), e através da Anexo Nota orçamentária (0067183673) em que a Unidade Gestora Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE-RO), por meio do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, requer a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 8.871.787,00 (oito milhões, oitocentos e setenta e um mil setecentos e oitenta e sete reais), na fonte de recursos 2.500.0.00001. Valor compatível com a disponibilidade financeira apresentada no Relatório Informações Financeiras 2.500.0.00001 (0067227408).

Diante do exposto, por se tratar de Fontes de Recursos que embora se encontre no rol de fontes controladas presente no Anexo V do Decreto 30.525 de 05 de Agosto de 2025, o superávit em questão foi apurado no próprio Balanço Patrimonial do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas (0067183782), portanto não é necessária nenhuma ação por parte desta Secretaria de Finanças.

2.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, informamos que, com base exclusivamente nas informações constantes nos autos até o momento, há disponibilidade financeira o suficiente para respaldar a abertura do crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.871.787,00, uma vez que o montante registrado supera o valor pleiteado.

Ressalta-se, contudo, que, embora a fonte 2.500.0.00001 esteja no rol de fontes controladas pelo Tesouro Estadual, não é necessária nenhuma ação adicional por esta Secretaria.

**RAFAEL VICTOR ALVES CAVALCANTE**

ATRE | Chefe de Núcleo - SEFIN/GCBT

ANDRÉ SALES MENDES

Gerente de Contas Bancárias do Tesouro - SEFIN/GCBT



Documento assinado eletronicamente por **André Sales Mendes, Gerente**, em 08/12/2025, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Victor Alves Cavalcante, Chefe de Unidade**, em 08/12/2025, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0067219202** e o código CRC **30C77527**.

Referência: Caso responda esta Análise, indicar expressamente o Processo nº 0035.005273/2025-18

SEI nº 0067219202

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Contabilidade Geral do Estado - COGES

Contadoria Central de Acompanhamento de Prevenção e Riscos das Contas de Governo - COGES-CAPRCG

ANÁLISE

Análise nº 179/2025/COGES-CAPRCG

Para: Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Assunto: **Abertura do orçamento por Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro - FDI**

Interessada: TCE/RO

Referência: Ofício 12786 (0067188516)

1. BREVE SÍNTESE DOS AUTOS

1.1. Os autos tratam de Abertura de crédito adicional suplementar e especial por superavit financeiro, o montante correspondente de R\$ 8.871.787,00 (oito milhões, oitocentos e setenta e um mil setecentos e oitenta e sete reais) em favor do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - FDI conforme demonstrado no estudo técnico orçamentário constante da Análise Técnica 640 (0067243960)

2. DA COMPETÊNCIA DA CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO NO PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO

2.1. A Contabilidade Geral do Estado tem por finalidade a definição, a disciplina e o exercício da supervisão técnica e a orientação normativa dos processos pertinentes à **contabilidade governamental dos Poderes relativos à execução orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública Direta, Autárquica, Fundacional e Fundos Estaduais** com vistas à elaboração das demonstrações contábeis e informações gerenciais, vide Lei Complementar nº 965/2017.

2.2. De igual modo, via Lei Complementar nº 1.109/2021, tem por finalidade a definição, disciplina e o exercício da supervisão técnica e a orientação normativa dos processos pertinentes à contabilidade governamental relativos à execução orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo, com vistas à elaboração das demonstrações contábeis e informações gerenciais, **incluindo os demais Poderes e órgãos autônomos**, no que couber.

2.3. Por sua vez, o Decreto nº 27.158/2022 destaca que esta Contabilidade Geral do Estado, **órgão central do Sistema de Contabilidade**, tem por finalidade a definição, a disciplina e o exercício da supervisão técnica e a orientação normativa dos processos pertinentes à contabilidade governamental relativos à execução orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública Direta, Autárquica, Fundacional e Fundos Estaduais, com vistas a elaborar as demonstrações contábeis, a prestação geral de contas do Estado e informações gerenciais.

2.4. Dessa forma, partindo das competências discorridas, visando a garantia da disponibilidade financeira do Estado e seu controle efetivo, a Contabilidade Geral do Estado publicou a Nota Técnica nº 001/2024/COGES/GAB, a qual apresenta os procedimentos contábeis relacionados à **apuração, à conciliação e à análise do Superávit Financeiro por domicílio bancário, por unidade gestora e fonte de recurso**, sendo aplicável a todas as Unidades Gestoras no âmbito do Estado.

2.5. Ademais, foi encaminhado às Unidades Gestoras o Ofício nº 2213/2024/COGES-CAPRCG, contendo o Fluxo de Abertura de Crédito por Superávit Financeiro, bem como o Ofício nº 1267/2025/COGES-CAPRCG (0057982987), reiterando a importância do cumprimento desse fluxo, a fim de garantir a atuação das instituições envolvidas, muito embora a competência institucional da Coges não possa suplantiar as competências e responsabilidade individuais dos Titulares dos Poderes e Órgãos do Estado de Rondônia.

3. DA ANÁLISE QUANTO AOS ASPECTOS FINANCEIROS

3.1. Do Superávit Indicado para Abertura de Crédito Adicional

Fonte 2500.000001 - R\$ 8.871.787,00 (oito milhões, oitocentos e setenta e um mil setecentos e oitenta e sete reais)

3.2. Do Superávit Apurado no Balanço Patrimonial da Unidade Gestora

3.2.1. A Lei nº 4.320/1964, estabelece que o Superávit Financeiro do exercício anterior pode ser utilizado para a abertura de créditos adicionais, desde que comprovada a disponibilidade financeira.

3.2.2. Examinando o Balanço Patrimonial, conforme o Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/1964 (0067183782), verifica-se que o valor solicitado está apurado na Unidade Gestora, demonstrado a seguir:



ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO TRIBUNAL DE CONTAS
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO			R\$
FONTES DE RECURSO		31/12/2024	31/12/2023
500 - Recursos não Vinculados de Impostos		26.646.713,44	26.546.692,35
758 - Recursos Vinculados a Fundos		10.043.308,04	22.917.150,93
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		36.690.021,48	49.563.843,28

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

3.2.3. Verifica-se que das fontes indicadas o superávit apurado compõe-se pelas seguintes codificações de fonte.

3.3. Do Crédito Adicional A abrir via Superávit Financeiro 2024

3.3.1. Em análise, verificou-se que a Unidade Gestora possui o saldo de Superávit A abrir de R\$ 8.871.787,00 (oito milhões, oitocentos e setenta e um mil setecentos e oitenta e sete reais)

Detalhar Conta - SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Google Chrome

Não seguro sigef.sefin.ro.gov.br/SIGEF2025/CTB/CTBDetalharContaCorrente.aspx?CdTransacao=365

Detalhar Conta

* Unidade Gestora / Gestão 20011 02011 ? ☐ Incluir Saldos Zerados Confirmar

* Conta Contábil 8.2.3.1.0.00.00.00 ? Mês Referência Dezembro

Conta Corrente ? a ?

Conta Corrente	Mov. Devedor	Mov. Credor	Saldo	
2.500.0.00001	0,00	8.871.787,00	8.871.787,00	C
Totais 0,00 8.871.787,00 8.871.787,00 C				

* Preenchimento obrigatório

3.3.2. Quando da abertura do crédito acima, a Unidade apresentava o montante na codificação 2.500.0.0001, dígito 2, saldo **suficiente**, conforme demonstrado abaixo:

Detalhar Conta

* Unidade Gestora / Gestão 020011 02011 ? ☐ Incluir Saldos Zerados Confirmar

* Conta Contábil 7.2.1.9.2.00.00.00 ? Mês Referência Dezembro

Conta Corrente ? a ?

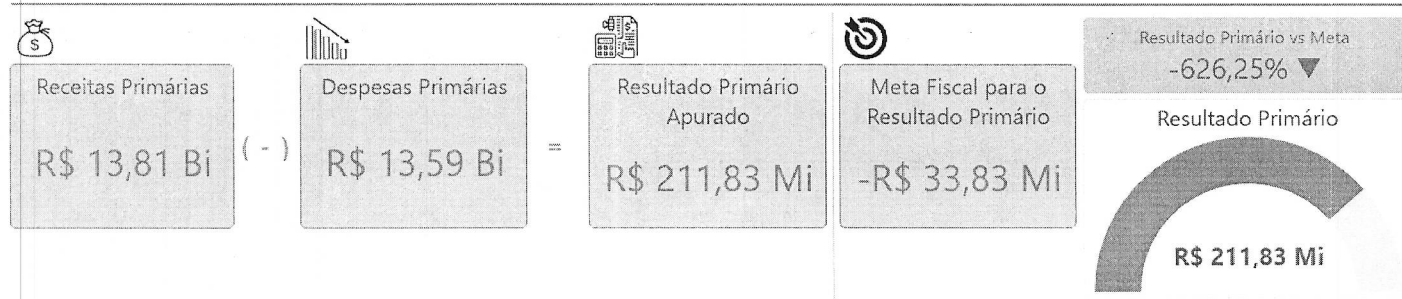
Conta Corrente	Mov. Devedor	Mov. Credor	Saldo	
001 02757X 0000083565 1.759.0.08031	10.069,73	126.055,44	3.606.322,33	D
001 02757X 0000083565 2.500.0.00001	0,00	0,00	26.646.692,35	D
001 02757X 0000083565 2.759.0.08031	0,00	0,00	8.985.521,82	D
001 02757X 0000090166 1.500.0.00001	0,00	0,00	21,09	D
001 02757X 0000090166 1.759.0.08031	0,00	0,00	206.640,07	D
001 02757X 0000090166 2.759.0.08031	0,00	0,00	1.110.719,26	D
Totais 10.069,73 126.055,44 40.555.916,92 D				

- 4.1. A solicitação de crédito adicional implica na alteração dos valores inicialmente previstos nas fontes de recursos na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício financeiro de 2025.
- 4.2. Importante ressaltar que, conforme a metodologia do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), 14ª Edição (versão atualizada em 29/4/2025), o valor a ser suplementado resultará no aumento da despesa primária, impactando na apuração do resultado primário no momento do seu pagamento, seja na forma de empenho (despesa do ano) ou restos a pagar.
- 4.3. Neste sentido, observado que a LDO estabeleceu a Meta Fiscal para o Resultado Primário em - R\$ 33.825.619,00 (trinta e três milhões, oitocentos e vinte e cinco mil seiscentos e dezenove reais) informa-se que o Resultado Primário apurado até o momento perfaz o valor de R\$ 211.834.396,99 (duzentos e onze milhões, oitocentos e trinta e quatro mil trezentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos).

Fonte: SIGEF/RO

Atualizado em 08/12/2025 11:11:03

Resultado Primário



4.4. Quanto ao aspecto fiscal, à luz do cenário apresentado acima, não se vislumbra óbice quanto a continuidade da abertura de Crédito Adicional por Superávit Financeiro, respeitando a execução das despesas primárias, consoante a meta estipulada na LDO de 2025.

5. DA CONCLUSÃO

5.1. Quantos aos aspectos fiscais, neste momento, não se vislumbra impedimento para o prosseguimento do pleito, no entanto, cabe reforçar a necessidade de monitoramento da execução das despesas primárias, consoante as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025, em atenção a oscilação da apuração diária do Resultado Primário.

5.2. Quanto aos aspectos financeiros, a Unidade Gestora apresentou superávit, bem como apresenta saldo de disponibilidade financeira passível para utilização de fonte para abertura do crédito orçamentário, desde que realize os lançamentos na conta de superávit financeiro disponível.

JURANDIR CLAUDIO DADDA

Contador Geral do Estado

Analista Contábil COGES

Mestre em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)



Documento assinado eletronicamente por **JURANDIR CLAUDIO DADDA**, Analista Contábil, em 08/12/2025, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](https://portal.do.sei), informando o código verificador **0067236620** e o código CRC **87FEDD5D**.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Gerência de Execução Orçamentária Governamental - SEPOG-GEOG

ANÁLISE TÉCNICA

Análise Técnica nº 640/2025/SEPOG-GEOG

Porto Velho - RO, data e hora na assinatura eletrônica.

Processo: 0035.005273/2025-18

Assunto: Abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro, em favor da UG FDI.

Senhores,

A par dos cumprimentos de costume, submetemos a Vossa Senhoria a Análise Técnica, referente a solicitação do crédito no Ofício nº 1344/2025/GABPRES/TCERO (0067183499). Passamos a informar:

1. DA SÍNTESE:

1.1. Trata-se de solicitação de abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 1.206.712,00, e crédito adicional especial por superávit financeiro, até o valor de R\$ 7.665.075,00, e cria programas e ações em favor da unidade orçamentária Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - FDI, para o exercício de 2025. Os recursos serão destinados especificamente à implementação de ações de investimento voltadas à ampliação da capacidade operacional da Administração, ao aprimoramento da infraestrutura tecnológica, à modernização de equipamentos, ao fortalecimento de estruturas estratégicas e à melhoria das condições de prestação dos serviços públicos.

1.2. Dando a sequência, passamos à análise.

2. DA COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES:

2.1. Inicialmente, é de suma importância ressaltar que a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG/RO), dentro da esfera de sua competência, emite sua posição em conformidade com o artigo 118, da Lei Complementar nº 965/2017.

2.2. No que tange à Gerência de Execução Orçamentária Governamental (GEOG/SEPOG), responsável pela gestão e acompanhamento da execução orçamentária e financeira do Estado, manifestamos de acordo com as competências prevista no art. 39 do Decreto nº 29.945, de 09 de janeiro de 2025 (0055070075), destacam-se as seguintes atribuições:

Art. 39. À Gerência de Execução Orçamentária Governamental, subordinada à Coordenação de Planejamento Governamental, compete:

I - analisar as solicitações de abertura de créditos adicionais;

II - elaborar minutas de projetos de leis, de decretos e portarias, afetos às alterações orçamentária;

III - acompanhar, em nível central, a execução da despesa e a realização da receita;

IV - emitir relatório periódico para a Coordenação de Planejamento Governamental quanto à realização da receita, em comparação com a execução da despesa das unidades orçamentárias, além de emitir alerta quando houver risco ao equilíbrio orçamentário e financeiro;

V - acompanhar o percentual de limite de remanejamento previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício vigente;

VI - providenciar a alocação orçamentária das emendas parlamentares estaduais;

VII - orientar e supervisionar as unidades orçamentárias do Estado, na execução de seus orçamentos anuais;

VIII - realizar a liberação de quotas por grupo de programação financeira - GPF às unidades orçamentárias, de acordo com cronograma de desembolso, conforme disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes, e em atenção a Programação Financeira informada pelo órgão central de finanças; e

IX - acompanhar a execução de folha de pagamento da administração direta e indireta.

3. DA LEGISLAÇÃO:

3.1. A abertura de créditos adicionais é um procedimento regulamentado pela Lei nº 4.320/64, que estabelece as normas gerais de direito financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos públicos. O artigo 43 dessa lei dispõe que os créditos adicionais podem ser abertos quando a arrecadação de receitas ultrapassa a prevista no orçamento. em outras palavras, quando os recursos arrecadados superam o valor projetado, é possível abrir um crédito adicional para alocar esses recursos extras de maneira adequada, conforme citado abaixo:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)

II - os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las. (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964) (Vide Lei nº 6.343, de 1976)

3.2. Além disso, devem ser consideradas as disposições estabelecidas pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 20, de 23 de fevereiro de 2021, que define a padronização de fontes e destinação de recursos para a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e pela Portaria nº 354, de 08 de agosto de 2023, que regula as fontes de recursos no Estado de Rondônia. Também deve ser considerado o Ementário da Receita Orçamentária por meio da Portaria nº 163, de 4 de maio de 2001, atualizada pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 103, de 5 de outubro de 2021 e Anexo I atualizado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 16, de 18 de julho de 2024, bem como os detalhamentos específicos para Estados, Distrito Federal e Municípios, estabelecidos por meio de Portaria da STN.

3.3. Por fim, podemos considerar ainda as orientações contidas no Manual Técnico do Orçamento, 4ª Edição 2024, disponibilizado no site da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento, e Gestão (SEPOG/RO).

4. DA ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Em análise à solicitação do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - FDI, que requer a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro e crédito adicional especial por superávit financeiro, no valor de R\$ 8.871.787,00, verifica-se que os recursos se refere à Fonte 2.500.0.00001 – Recursos Não vinculados de Impostos, conforme apresentado no Balanço Patrimonial da unidade (0067183782).

4.1.1. Dessa forma, por meio do sistema SIGEF, utilizando o comando *Relatórios – Balanço Geral do Estado*, constatou-se, no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, a existência de saldo disponível na referida fonte de recurso para atendimento à solicitação da unidade, conforme demonstrado na imagem abaixo:

ESTADO DE RONDÔNIA			
BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO TRIBUNAL DE CONTAS			
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64			
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023			
QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
FONTES DE RECURSO		31/12/2024	31/12/2023
500 Recursos não Vinculados de Impostos.		26.646.713,44	26.646.692,35
759 Recursos Vinculados a Fundos		10.043.308,04	22.917.150,83
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		36.690.021,48	49.563.843,28

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)



4.1.2. Além disso, ao consultar o *Detalhar Conta*, verificou-se que os saldos da respectiva fonte de recurso encontram-se registrados na Conta 82310000000 - Superávit Financeiro a Abrir.

4.2. No mais, quanto à Notas Orçamentárias nº 2025NO010 (0067183673) e 2025NO011 (0067239093), verifica-se que a dotação utilizada encontra amparo na Lei Orçamentária Anual – LOA 2025, instituída pela Lei nº 5.982, de 29 de janeiro de 2025.

4.3. Além disso, os autos foram submetidos para análise da Contabilidade Geral do Estado (COGES), quanto aos aspectos financeiro e fiscal, a unidade não identificou impedimentos para a suplementação, mas ressaltou a importância do monitoramento da execução das despesas primárias, em conformidade com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025. Destaca-se ainda que o superávit financeiro indica a disponibilidade dos recursos em conta, conforme a Análise nº 179/2025/COGES-CAPRCG (0067243960).

4.4. Quanto a Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN, no que lhe compete, foi emitida a Análise nº 95/2025/SEFIN-GCBT (0067219202), referente à fonte controlada pelo Tesouro 2.500.0.00001, na qual informa que, com base nos dados constantes nos autos até o momento, não há óbices ao prosseguimento do pleito. Ademais, ressalta que não se faz necessária a transferência dos recursos para a Conta Única do Tesouro.

4.5. Ressaltamos que a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG) está acompanhando a execução orçamentária e financeira por meio dos mecanismos de controle e monitoramento orçamentário e, havendo necessidade, tomará as medidas cabíveis para que o estado, ao final do exercício, se aproxime das metas fiscais estimadas na LDO/2025.

4.6. Empreendida a análise, passamos às considerações finais.

5. DA CONCLUSÃO:

5.1. Com base no exposto, esta Gerência de Execução Orçamentária Governamental (GEOG) emite suas análises técnicas, as quais não possuem caráter decisório ou autorizativo, sendo essa atribuição exclusiva dos Gestores das respectivas pastas responsáveis pela execução orçamentária, que devem sempre zelar pelas finanças públicas e sua conformidade legal. No entanto, é fundamental que tais gestores ajam com prudência e observem os princípios da legalidade e da responsabilidade fiscal ao tomar suas decisões.

5.2. Diante do exposto, conclui-se que o superávit financeiro do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - FDI na Fonte 2.500.0 está adequado, as ações estão previstas na LOA 2025 (Lei nº 5.982/2025); e os elementos de despesas são compatíveis com a natureza da despesa.

5.3. Assim, não há óbices orçamentários à tramitação do pedido, estando fundamentada nos incisos I, do § 1º, do art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

5.4. Com base nisso, foi elaborada a Mensagem e a Minuta de Projeto de Lei (0067186099), que encaminhamos para análise e apreciação, a fim de serem submetidas à Colenda Casa de Leis para a devida tramitação e deliberação.

5.5. Ressaltamos que é responsabilidade do ordenador de despesas zelar pelas medidas de controle previstas desde a edição da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que combinada às premissas da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, visam ao almejado equilíbrio fiscal, devendo o mesmo primar pela correta execução das despesas e o efetivo controle dos gastos públicos. Assim, antes de autorizar qualquer despesa, o mesmo deverá registrar que a despesa cumpre os programas de trabalho previstos no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, na Lei Orçamentária Anual – LOA e no plano interno de previsão de despesas do órgão, de modo a não extrapolar o montante da dotação.

5.6. Sendo o que temos a informar para o momento, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

5.7. É a análise que submete a Gerência de Execução Orçamentária Governamental (GEOG/SEPOG) para deliberação, conforme ordem contida no artigo 39 do Decreto nº 29.945, de 09 de janeiro de 2025.

Respeitosamente,

AURO GUEDES DE MOURA

Gerente de Execução Orçamentária Governamental da SEPOG/GEOG

Portaria nº 505 de 07 de agosto de 2025 (0063039153)



Documento assinado eletronicamente por **Auro Guedes de Moura, Gerente**, em 08/12/2025, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



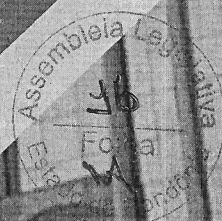
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0067243960** e o código CRC **C696D0B1**.

Referência: Caso responda esta Análise, indicar expressamente o Processo nº 0035.005273/2025-18

SEI nº 0067243960



ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
POR MEIO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DO
EXERCÍCIO DE 2024 DA UNIDADE
ORÇAMENTÁRIA 02.011 - FDI



Sumário

1

Apresentação

2

2

Do Superávit Financeiro

3

3

Da Abertura de Crédito

3

4

Considerações Finais

5

5

Anexo

6

APRESENTAÇÃO

Excelentíssimos Senhores Conselheiros,

Com fundamento no que preconiza a Lei Complementar nº 154, de julho de 1996, Art. 69, Inciso I - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - submetemos à apreciação e deliberação do Conselho Superior de Administração - CSA , a presente proposta **abertura de crédito adicional especial**, por superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 2024, na unidade orçamentária 02.0011 - Fundo de Desenvolvimento Institucional - FDI , no montante de R\$ 7.665.075,00 (sete milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, setenta e cinco reais.) conforme o Quadro de Detalhamento da Despesa- Anexo I, com o intento de posterior encaminhamento às providências inerentes ao Governo do Estado de Rondônia.

A abertura de crédito adicional especial ora proposto estriba-se em decorrência da necessidade de reforço na dotação orçamentária do Fundo de Desenvolvimento Institucional - FDI visando, especificamente à implementação de ações de investimento voltadas à ampliação da capacidade operacional da Administração, ao aprimoramento da infraestrutura tecnológica, à modernização de equipamentos, ao fortalecimento de estruturas estratégicas e à melhoria das condições de prestação dos serviços públicos.

1. Do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024 da Unidade Orçamentária do FDI

O Balanço Patrimonial do Exercício de 2024, evidenciou um superávit Financeiro no montante de R\$ 36.690.021,48 (trinta e seis milhões, seiscentos e noventa mil, vinte e um reais e quarenta e oito centavos) para a fonte de recurso 759 (FDI), conforme demonstrado no quadro seguinte:

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO TRIBUNAL DE CONTAS
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			R\$
FONTES DE RECURSO		31/12/2024	31/12/2023
500 Recursos não Vinculados de Impostos		26.646.713,44	26.646.692,35
759 Recursos Vinculados a Fundos		10.043.308,04	22.917.150,93
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		36.690.021,48	49.563.843,28

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Fonte: SEI Nº 008883/2025

1.1 Abertura de Crédito Adicional Especial

A proposta de abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual de 2025, conforme preconizado no art. 41, inciso II, combinado com art. 43, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, visa suplementar o orçamento da Unidade Orçamentária 02.011 – FDI, especificamente à implementação de ações de investimento voltadas à ampliação da capacidade operacional da Administração, ao aprimoramento da infraestrutura tecnológica, à modernização de equipamentos, ao fortalecimento de estruturas estratégicas e à melhoria das condições de prestação dos serviços públicos, conforme justificativa apresentada no SEI nº 008883/2025.

Por ser tratar de uma despesa não prevista no orçamento de 2025 do Fundo de Desenvolvimento Institucional -FDI, aprovado por meio da Lei nº 5.982, de 29 de janeiro de 2025 (Lei Orçamentária Anual 2025) e para a qual não há dotação orçamentária específica, propõe-se a criação da seguinte ação programática e respectivos valores :

PROGRAMA/AÇÃO	FR	Valor R\$
1010 APRIMORAMENTO DA GESTÃO E GOVERNANÇA INSTITUCIONAL DO TCE/RO	2.500	5.288.554,00
1010.2973 - GESTÃO DOS RECURSOS DE TI E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE	2.500	2.808.691,00
33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.500	2.808.691,00
1010.2981 - GERIR AS ATIVIDADES DE NATUREZA ADMINISTRATIVAS	2.500	2.479.863,00
33.90.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500	154.874,00
44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	2.500	2.324.989,00
2146 AVALIAÇÕES DE POLÍTICAS PÚBLICAS	2.500	2.267.521,00
2146.2538 PROMOVER AÇÕES EDUCACIONAIS E DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	2.500	2.267.521,00
33.90.35 - Serviço de Consultoria	2.500	2.267.521,00
2147 CONTROLE EXTERNO DAS CONTAS PÚBLICAS	2.500	109.000,00
2147.2539 - CONTROLE EXTERNO DA GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS	2.500	109.000,00
33.90.35 - Serviços de Consultoria	2.500	109.000,00
Total Geral	2.500	7.665.075,00

2. Considerações Finais

Em resumo, a proposta de abertura de crédito adicional especial alcança o montante de R\$ 7.665.075,00 (sete milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, setenta e cinco reais.), conforme quadro a seguir:

ORIGEM	UO	CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R\$
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2024	02.011 - FDI	7.665.075,00

Do evidenciado no quadro acima, a destinação dos créditos na Unidade Orçamentária do Fundo de Desenvolvimento Institucional ocorrerá da seguinte forma:

a) R\$ 7.665.075,00 destinados a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2024, para atender à implementação de ações de investimento voltadas à ampliação da capacidade operacional da Administração, ao aprimoramento da infraestrutura tecnológica, à modernização de equipamentos, ao fortalecimento de estruturas estratégicas e à melhoria das condições de prestação dos serviços públicos;

Com a incorporação do crédito adicional especial proposto o orçamento total do Fundo de Desenvolvimento Institucional - FDI passará de **R\$ 8.343.712,00 (*)** (oito milhões, trezentos e quarenta e três mil, setecentos e doze reais) para **R\$ 16.008.787,00** (dezesseis milhões, oito mil, setecentos e oitenta e sete reais.)

Após a deliberação desta Corte, os valores serão enviados ao Executivo para elaboração de Projeto de Lei e encaminhamento à apreciação da Assembleia Legislativa para posterior sanção e regulamentação por meio de Decreto Estadual.

Cordialmente,

Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, 05 de dezembro de 2025

Conselheiro **WILBER COIMBRA**
Presidente

ANEXO I

QUADRO DE DETALHAMENTO PROGRAMÁTICO DA DESPESA, SEGUNDO A NATUREZA, PROJETO ATIVIDADE.

 TCERO em ação, mais cidadania				
ORÇAMENTO - PROGRAMA 2025				
ORGÃO: 02.000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.011 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL				
CÓDIGO PROGRAMÁTICO	PROGRAMA • ATIVIDADE • PROJETO	ELEMENTO DE DESPESA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPLEMENTADO	FR
01.122.1220	• GESTÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - FDI		B 5.137.000,00	
01.126.1010	• APRIMORAMENTO DA GESTÃO E GOVERNANÇA INSTITUCIONAL DO TCERO		8.495.266,00	
			3.206.712,00	
01.126.1010.1221	• GESTÃO DOS ATIVOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO	4.4.90.52	2.000.000,00	2759
		4.4.90.52	1.206.712,00	2500
01.126.1010.2973	• GESTÃO DOS RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE		2.808.691,00	
		3.3.90.40	2.808.691,00	2500
01.122.1010.2981	• GERIR AS ATIVIDADES DE NATUREZA ADMINISTRATIVAS		2.479.863,00	
		3.3.90.39	154.874,00	2500
		4.4.90.52	2.324.989,00	2500
01.032.2146	• AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS		2.267.521,00	
			2.267.521,00	
01.032.2146.2538	• PROMOVER AÇÕES EDUCACIONAIS E DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	3.3.90.35	2.267.521,00	2500
01.032.2147	• CONTROLE EXTERNO DAS CONTAS PÚBLICAS		109.000,00	
01.032.2147.2539	• CONTROLE EXTERNO DA GESTÃO DE RECURSOS PÚBLICOS	3.3.90.35	109.000,00	2500
			16.008.787,00	

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DE 2024
DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.011 - FDI





FUNDAMENTAÇÃO

Excelentíssimos Senhores Conselheiros,

Com fundamento no que preconiza a Lei Complementar nº 154, de julho de 1996, Art. 69, Inciso I - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - submetemos à apreciação e deliberação do Conselho Superior de Administração - CSA , a presente proposta abertura de crédito adicional suplementar, por superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 2024, na unidade orçamentária 02.011 - Fundo de Desenvolvimento Institucional - FDI , no montante de R\$ 1.206.712,00 (um milhão, duzentos e seis mil, setecentos e doze reais) conforme o Quadro de Detalhamento da Despesa- Anexo I, com o intento de posterior encaminhamento às providências inerentes ao Governo do Estado de Rondônia.

A abertura de crédito adicional suplementar ora proposto estriba-se em decorrência da necessidade de reforço na dotação orçamentária do Fundo de Desenvolvimento Institucional - FDI visando, especificamente à implementação de ações de investimento voltadas à ampliação da capacidade operacional da Administração, ao aprimoramento da infraestrutura tecnológica, à modernização de equipamentos, ao fortalecimento de estruturas estratégicas e à melhoria das condições de prestação dos serviços públicos.

1. Do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024 da Unidade Orçamentária do FDI

O Balanço Patrimonial do Exercício de 2024, evidenciou um superávit Financeiro no montante de R\$ 36.690.021,48 (trinta e seis milhões, seiscentos e noventa mil, vinte e um reais e quarenta e oito centavos) para a fonte de recurso 759 (FDI), conforme demonstrado no quadro seguinte:

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO TRIBUNAL DE CONTAS
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO				R\$
FONTES DE RECURSO		31/12/2024	31/12/2023	
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
759	Recursos Vinculados a Fundos	26.646.713,44	26.646.692,35	
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		10.043.308,04	22.917.150,93	
		36.690.021,48	49.563.843,28	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

1.1 Abertura de Crédito Adicional Suplementar

A proposta de abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual de 2025, conforme preconizado no art. 41, inciso I, combinado com art. 43, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, visa suplementar o orçamento da Unidade Orçamentária 02.011 – FDI, especificamente à implementação de ações de investimento voltadas à ampliação da capacidade operacional da Administração, ao aprimoramento da infraestrutura tecnológica, à modernização de equipamentos, ao fortalecimento de estruturas estratégicas e à melhoria das condições de prestação dos serviços públicos, conforme justificativa apresentada no SEI nº 00883/2025.

Por ser tratar de uma despesa não prevista no orçamento de 2025 do Fundo de Desenvolvimento Institucional - FDI, aprovado por meio da Lei nº 5.982, de 29 de janeiro de 2025 (Lei Orçamentária Anual 2025), propõe-se a suplementação na seguinte ação programática :

PROGRAMA/AÇÃO	FR	Valor R\$
1010 APRIMORAMENTO DA GESTÃO E GOVERNANÇA INSTITUCIONAL DO TCE/RO	2.500	1.206.712,00
1010.1221 GESTÃO DOS ATIVOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO	2.500	1.206.712,00
44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	2.500	1.206.712,00
Total Geral	2.500	1.206.712,00

2. Considerações Finais

Após a incorporação do crédito adicional proposto o orçamento total do Fundo de Desenvolvimento Institucional - FDI passará de **R\$ 7.137.000,00** (sete milhões, cento e trinta e sete mil reais.) para **R\$ 8.343.712,00** (oito milhões, trezentos e quarenta e três mil, setecentos e doze reais).

Cordialmente,

Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, 05 de dezembro de 2025

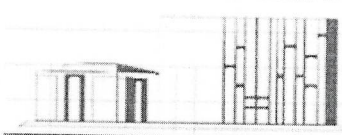


Conselheiro WILBER COIMBRA
Presidente

ANEXO I

QUADRO DE DETALHAMENTO PROGRAMÁTICO DA DESPESA, SEGUNDO A NATUREZA, PROJETO ATIVIDADE.



 TCERO em ação, mais cidadania				
ORÇAMENTO - PROGRAMA 2025				
ORGÃO: 02.000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.011 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL				
CÓDIGO PROGRAMÁTICO	PROGRAMA • ATIVIDADE • PROJETO	ELEMENTO DE DESPESA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
			SUPLEMENTADO	FR
01.122.1220	• GESTÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - FDI		B 5.137.000,00	
01.126.1010	• APRIMORAMENTO DA GESTÃO E GOVERNANÇA INSTITUCIONAL DO TCERO		3.206.712,00	
			3.206.712,00	
01.126.1010.1221	• GESTÃO DOS ATIVOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO	4.4.90.52	2.000.000,00	2759
		4.4.90.52	1.206.712,00	2500
			8.343.712,00	



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Gerência de Planejamento Governamental - SEPOG-GPG

Memorando nº 143/2025/SEPOG-GPG

À Senhora,

Diretora de Planejamento Governamental da SEPOG

Porto Velho, data e hora na assinatura eletrônica.

Assunto: Abertura do orçamento por crédito adicional especial por superávit financeiro, em favor da unidade 02.011 - FDI.

Senhora Diretora,

Em atenção ao Ofício Nº 1344/2025/GABPRES/TCERO (0067183499), que solicita a criação de Ações Orçamentárias, informamos que as criações foram realizadas nos sistemas Siplag e SIGEF, com as devidas vinculações de programa e ação na Unidade.

Dessa forma, recomendamos encaminhar os autos à Gerência de Execução Orçamentária Governamental (GEO), conforme a solicitação constante do referido Ofício, referente à suplementação orçamentária necessária para o atendimento do pleito.

Esclarecemos que a criação da ação foi baseada nas orientações contidas no Manual Técnico Orçamentário da União e do Estado.

Dessa forma, foram criados os seguintes programas e ações:

PROGRAMAS

- Programa 2146 - Avaliações de Políticas Públicas;

- Programa 2147 - Controle Externo das Contas Públicas;

AÇÕES

- Ação 2538 - Promover Ações Educacionais e de Cooperação Técnica (Vinculada ao Programa 2146);

- Ação 2539 - Controle Externo da Gestão de Recursos Públicos (Vinculada ao Programa 2147);

- Ação 2973 - Gestão dos Recursos de TI e Desenvolvimento de Software (Vinculada ao Programa 1010);

- Ação 2981 - Gerir as Atividades de Natureza Administrativas (Vinculada ao Programa 1010).

Assim, apresentamos os quadros relativo ao programa e a ação, a serem incluídos na UG 02.011 (FDI) por meio de alteração orçamentária:

1. AÇÃO:

1.1. Programa 2146 - Avaliações de Políticas Públicas

Programa: Avaliações de Políticas Públicas	
Descrição:	O Tribunal de Contas deverá estruturar e realizar, periodicamente, avaliações do funcionamento das políticas públicas para assegurar o funcionamento dos processos críticos que conduzam à preservação e conservação da:
Justificativa:	O Brasil e a região Norte em particular enfrentam grandes desafios para alcançar os desafios dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2023. Na perspectiva de melhorar a qualidade de vida das atuais e futi assume o compromisso de contribuir para o atingimento dos objetivos e metas do Plano Nacional de Educação (PNE) e do Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm).
Horizonte Temporal:	Contínuo
Público Alvo:	Servidores do Tribunal de Contas e Jurisdicionados



1.2. Ação pertencente ao Programa 2146 - Avaliações de Políticas Públicas

Ação: 2538 - Promover Ações Educacionais e de Cooperação Técnica	
Tipo de Ação:	Atividade
Finalidade da Ação:	Disseminar boas práticas que produzam resultados relevantes nas políticas públicas prioritizadas no planejamento estratégico, visando a melhoria dos índices de Governança em Políticas Educacionais e Índice de Governança em Políticas de Proteção das Unidades de Conservação.
Modo de Execução:	A ação será executada através de oficinas, eventos e outras formas de capacitação.
Função: 01 - Legislativa	
Sub-função: 032 - Controle Externo	
Esfera: Fiscal	
Descrição do produto:	Capacitação dos Jurisdicionados.
Unidade de medida:	Unidade
Forma de Implementação:	Direta

1.3. Programa 2147 - Controle Externo das Contas Públicas

Programa: Controle Externo das Contas Públicas	
Descrição:	Gestão das Ações Institucionais de Controle Externo.
Justificativa:	Promover a gestão fiscal responsável é condição essencial para garantir o financiamento da atuação governamental em todas as políticas públicas e, por conseguinte, para o desenvolvimento econômico e social sustentável. No geral, a maioria dos entes jurisdicionados destinam reduzida parcela da receita total aos investimentos que geram bem-estar à população e melhoram o ambiente de negócios. Para a garantia da sustentabilidade do financiamento das políticas públicas, o TCE deve atuar por meio de ações de controle tempestivas, sempre que possível de caráter preventivo, para assegurar o equilíbrio financeiro, provendo recomendações, alertas e determinações.
Horizonte Temporal:	Contínuo

1.4. Ação pertencente ao Programa 2147 - Controle Externo das Contas Públicas



Ação: 2539 - Controle Externo da Gestão de Recursos Públicos	
Tipo de Ação: Atividade	
Finalidade da Ação: Atuar por meio de ações de controle tempestivas para apreciar contas de governo, realizar o julgamento de contas e fiscalizações em volume de recursos relevantes.	
Modo de Execução: Analisar contas de governo e gestão para fins de julgamento e apreciação e realizar de auditorias e inspeções in loco para avaliar a conformidade e divulgar os resultados para o público.	
Função: 01 - Legislativa	
Sub-função: 032 - Controle Externo	
Esfera: Fiscal	
Descrição do produto: Apreciação de contas de governo e gestão tempestivamente.	
Unidade de medida: Unidade	
Forma de Implementação: Direta	

1.5.

Ação pertencente ao Programa 1010 - Aprimoramento da Gestão e Governança Institucional do TCE/RO

Ação: 2973 - Gestão dos Recursos de TI e Desenvolvimento de Software	
Tipo de Ação: Atividade	
Finalidade da Ação: Modernizar serviços através do uso de software, ferramentas tecnológicas e serviços voltados ao suporte e manutenção de ferramentas de TI, de forma a permitir a otimização de recursos humanos e materiais, assim como, diminuição do tempo despendido em análises, fiscalizações e julgamentos, além de possibilitar a adequação a normas e frameworks, contribuindo para adoção de melhores práticas voltadas à inovação, modernização e segurança tecnológica do TCE-RO.	
Modo de Execução: Ampliação da força de trabalho voltada a projetos de desenvolvimento de softwares, manutenção de serviços de suporte e garantia, automação de fluxos e processos e contratação de soluções voltadas ao apoio da execução de atividades fins e meio.	
Função: 01 - Legislativa	
Sub-função: 126 - Tecnologia da Informação	
Esfera: Fiscal	
Descrição do produto: Implantação/Continuidade do uso de softwares e serviços voltados para evolução tecnológica.	
Unidade de medida: Porcentagem	
Forma de Implementação: Direta	

1.6.

Ação pertencente ao Programa 1010 - Aprimoramento da Gestão e Governança Institucional do TCE/RO

Ação: 2981 - Gerir as Atividades de Natureza Administrativas	
Tipo de Ação: Atividade	

Finalidade da Ação: Assegurar o apoio administrativo para o exercício do controle externo das contas públicas e avaliação de políticas públicas.

Modo de Execução: Atuação integrada das unidades administrativas para realização das contratações e aquisições.

Função: 01 - Legislativa

Sub-função: 122 - Administração Geral

Esfera: Fiscal

Descrição do produto: Cumprir o Plano Anual de Contratação - PAC.

Unidade de medida: Porcentagem

Forma de Implementação: Direta



Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimento.

Atenciosamente,

MARIA FRANCISCA CARNEIRO DE ALCÂNTARA

Assessor VII

UELLERSON OLIVEIRA DA SILVA

EPPGG - Mestrando em Políticas Públicas (UNIR/RO)

Gerente de Planejamento Governamental - SEPOG



Documento assinado eletronicamente por **Maria Francisca Carneiro de Alcântara, Assessor(a)**, em 05/12/2025, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0067188936** e o código CRC **140CAA8A**.



Ano Base: 2025

Data Referência	05/12/2025	Número	2025NO000010
Unidade Orçamentária	02011 Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia		
Tipo Alteração	Suplementação	Processo	008883/2025
Responsável Liberação	601.991.212-49 Hacialias Borges Nascimento	Data Liberação	05/12/2025
Tipo Ato Legal			
Justificativa	Suplementação para implementação de ações de investimento voltadas à ampliação da capacidade operacional da Administração, ao aprimoramento da infraestrutura tecnológica, à modernização de equipamentos, ao fortalecimento de estruturas estratégicas e à melhoria das condições de prestação dos serviços públicos.		
Cancelamento			
Situação Registro	Ativo - Liberada		



Lançamentos

Tipo	Subação	Fonte Recurso	Natureza	Valor
A	122103	2.5.00.000001	44.90.52	1.206.712,00
Total				1.206.712,00

Fonte Recurso

Tipo	Fonte Recurso	Valor
A	2.5.00.000001 Recursos não Vinculados de Impostos (Superávit.)	1.206.712,00

Natureza

Tipo	Natureza	Valor
A	44.90.52 Equipamentos e Material Permanente	1.206.712,00

Subação

Subação

122103 GESTÃO DOS ATIVOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO

Histórico

Data	Responsável	Situação
05/12/2025 10	Hacialias Borges Nascimento	Liberada



Ano Base: 2025

Data Referência 05/12/2025 **Número** 2025NO000011

Unidade Orçamentária 02011 Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

Tipo Alteração Suplementação **Processo** 8883/2025

Responsável Liberação 023.477.282-45 Bruna Thaís Vieira de Menezes **Data Liberação** 05/12/2025

Tipo Ato Legal 009 Crédito Especial Por Superavit Financeiro

Justificativa A abertura de crédito adicional especial ora proposto estriba-se em decorrência da necessidade de reforço na dotação orçamentária do Fundo de Desenvolvimento Institucional - FDI visando, especificamente à implementação de ações de investimento voltadas à ampliação da capacidade operacional da Administração, ao aprimoramento da infraestrutura tecnológica, à modernização de equipamentos, ao fortalecimento de estruturas estratégicas e à melhoria das condições de prestação dos serviços públicos

Cancelamento

Situação Registro Ativo - Associada



Lançamentos

Tipo	Subação	Fonte Recurso	Natureza	Valor
A	297302	2.5.00.000001	33.90.40	2.808.691,00
A	298102	2.5.00.000001	33.90.39	154.874,00
A	298102	2.5.00.000001	44.90.52	2.324.989,00
A	253802	2.5.00.000001	33.90.35	2.267.521,00
A	253902	2.5.00.000001	33.90.35	109.000,00
Total				7.665.075,00

Fonte Recurso

Tipo	Fonte Recurso	Valor
A	2.5.00.000001 Recursos não Vinculados de Impostos (Superávit.)	7.665.075,00

Natureza

Tipo	Natureza	Valor
A	33.90.35 Servido de Consultoria	2.376.521,00
A	33.90.39 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	154.874,00
A	33.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.808.691,00
A	44.90.52 Equipamentos e Material Permanente	2.324.989,00

Subação

Subação

253802 PROMOVER AÇÕES EDUCACIONAIS E DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
253902 CONTROLE EXTERNO DA GESTÃO DE RECURSOS PÚBLICOS
297302 GESTÃO DOS RECURSOS DE TI E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE
298102 GERIR AS ATIVIDADES DE NATUREZA ADMINISTRATIVAS



Ano Base: 2025

Tipo Alteração	Suplementação	Processo	8883/2025
Responsável Liberação	023.477.282-45 Bruna Thaís Vieira de Menezes	Data Liberação	05/12/2025
Tipo Ato Legal	009 Crédito Especial Por Superavit Financeiro		
Cancelamento			
Histórico			
Data	Responsável	Situação	
05/12/2025 16	Bruna Thaís Vieira de Menezes	Liberada	
			
05/12/2025 17	Auro Guedes de Moura	Aprovada	



35
Folha
W



Controle de Domicílios Bancários por UG e Fonte de Recursos

UNIDADE: 020011 - Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas
ATE O MES: 13 - DEZEMBRO

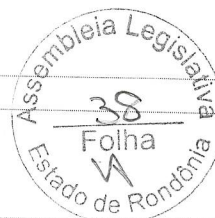
Quinta-feira, 4 de Dezembro de 2025

Unidade + Fonte + Conta Bancária	Saldo Financeiro Disponível
020011 - Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas	50.175.475,37
1500 Recursos não Vinculados de Impostos.	21,09
00102757X0000083585	0,00
00102757X0000090166	21,09
1759 Recursos Vinculados a Fundos	4.292.238,87
00102757X0000083585	4.203.289,11
00102757X0000090166	88.949,76
1869 Outros Recursos Extraorçamentários	0,00
00102757X0000083585	0,00
2500 Recursos não Vinculados de Impostos (Superávit)	26.646.692,35
00102757X0000083585	26.646.692,35
2759 Rec. Vinculados a Fundos.	19.236.523,06
00102757X0000083585	18.125.803,80
00102757X0000090166	1.110.719,26
Total Consolidado	50.175.475,37



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3320109555566941
01/12/2025 10:01:17



Cliente

Agência 2757-X
Conta 8358-5 FUNDO DESENV INST TCE-RO
Mês/ano referência NOVEMBRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/10/2025	SALDO ANTERIOR	39.381.481,93				27.375.556,119587		
03/11/2025	APLICAÇÃO	6.873,26				4.775,807360	1,439182840	27.380.331,926947
04/11/2025	APLICAÇÃO	771,60				535,907322	1,439801189	27.380.867,834269
05/11/2025	APLICAÇÃO	1.298,72				901,627048	1,440418189	27.381.769,461317
06/11/2025	RESGATE	127.954,59				88.793,477187	1,441035919	27.292.975,984130
	Aplicação 29/06/2022	127.954,59				88.793,477187		
07/11/2025	RESGATE	83.563,03				57.963,246792	1,441655439	27.235.012,737338
	Aplicação 29/06/2022	83.563,03				57.963,246792		
10/11/2025	APLICAÇÃO	1.761,20				1.221,129422	1,442271366	27.236.233,866760
11/11/2025	APLICAÇÃO	1.939,95				1.344,485437	1,442894022	27.237.578,352197
12/11/2025	APLICAÇÃO	1.899,01				1.315,540377	1,443520877	27.238.893,892574
13/11/2025	RESGATE	42.375,30				29.342,913937	1,444140827	27.209.550,978637
	Aplicação 29/06/2022	42.375,30				29.342,913937		
14/11/2025	APLICAÇÃO	440,32				304,770057	1,444761352	27.209.855,748694
17/11/2025	APLICAÇÃO	3.597,77				2.489,148767	1,445381669	27.212.344,897461
18/11/2025	APLICAÇÃO	11.011,49				7.615,125209	1,446002488	27.219.960,022670
19/11/2025	RESGATE	80.084,83				55.359,857489	1,446622763	27.164.600,165181
	Aplicação 29/06/2022	80.084,83				55.359,857489		
24/11/2025	RESGATE	707,25				488,477456	1,447866203	27.164.111,687725
	Aplicação 29/06/2022	707,25				488,477456		
25/11/2025	APLICAÇÃO	7.563,40				5.221,585596	1,448487219	27.169.333,273321
26/11/2025	RESGATE	51.073,45				35.244,702553	1,449109974	27.134.088,570768
	Aplicação 29/06/2022	51.073,45				35.244,702553		
27/11/2025	APLICAÇÃO	627,38				432,756347	1,449730325	27.134.521,327115
28/11/2025	SALDO ATUAL	39.354.522,21				27.134.521,327115		27.134.521,327115

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	39.381.481,93
APLICAÇÕES (+)	37.784,10
RESGATES (-)	385.758,45
RENDIMENTO BRUTO (+)	321.014,63
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	321.014,63
SALDO ATUAL =	39.354.522,21

Valor da Cota

31/10/2025	1,438563723
28/11/2025	1,450348865

Rentabilidade

No mês	0,8192
No ano	9,8100
Últimos 12 meses	10,5607

Transação efetuada com sucesso por: JH090687 SARA MACEDO AMPUERO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3340308432418911
03/11/2025 09:00:11



Cliente

Agência 2757-X
Conta 8358-5 FUNDO DESENV INST TCE-RO
Mês/ano referência OUTUBRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/09/2025	SALDO ANTERIOR	39.566.037,47				27.776.537,172243		
01/10/2025	RESGATE	154.515,99				108.428,491546	1,425049706	27.668.108,680697
	Aplicação 29/06/2022	154.515,99				108.428,491546		
02/10/2025	RESGATE	28.175,51				19.763,201113	1,425655178	27.648.345,479584
	Aplicação 29/06/2022	28.175,51				19.763,201113		
03/10/2025	APLICAÇÃO	7.421,23				5.203,269079	1,426262968	27.653.548,748663
06/10/2025	APLICAÇÃO	1.904,19				1.334,514119	1,426878871	27.654.883,262782
07/10/2025	APLICAÇÃO	2.239,46				1.568,809765	1,427489839	27.656.452,072547
09/10/2025	RESGATE	209.812,05				146.853,550908	1,428716219	27.509.598,521639
	Aplicação 29/06/2022	209.812,05				146.853,550908		
10/10/2025	APLICAÇÃO	1.647,86				1.152,889711	1,429330129	27.510.751,411350
13/10/2025	RESGATE	4.411,60				3.085,155006	1,429944360	27.507.666,256344
	Aplicação 29/06/2022	4.411,60				3.085,155006		
14/10/2025	APLICAÇÃO	5.785,54				4.044,244940	1,430561226	27.511.710,501284
15/10/2025	APLICAÇÃO	631,60				441,315300	1,431176304	27.512.151,816584
16/10/2025	APLICAÇÃO	8.127,42				5.676,401614	1,431790869	27.517.828,218198
17/10/2025	RESGATE	60.788,60				42.438,091188	1,432406555	27.475.390,127010
	Aplicação 29/06/2022	60.788,60				42.438,091188		
20/10/2025	RESGATE	2.590,18				1.807,497595	1,433019887	27.473.582,629415
	Aplicação 29/06/2022	2.590,18				1.807,497595		
21/10/2025	APLICAÇÃO	4.084,20				2.848,844255	1,433634005	27.476.431,473670
23/10/2025	RESGATE	40.293,86				28.081,897250	1,434869576	27.448.349,576420
	Aplicação 29/06/2022	40.293,86				28.081,897250		
24/10/2025	APLICAÇÃO	3.142,87				2.189,413389	1,435484964	27.450.538,989809
29/10/2025	APLICAÇÃO	2.094,18				1.456,993700	1,437329481	27.451.995,983509
30/10/2025	RESGATE	130.618,28				90.836,647094	1,437946954	27.361.159,336415
	Aplicação 29/06/2022	130.618,28				90.836,647094		
31/10/2025	APLICAÇÃO	20.710,69				14.396,783172	1,438563723	27.375.556,119587
31/10/2025	SALDO ATUAL	39.381.481,93				27.375.556,119587		27.375.556,119587

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	39.566.037,47
APLICAÇÕES (+)	57.789,24
RESGATES (-)	631.206,07
RENDIMENTO BRUTO (+)	388.861,29
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	388.861,29
SALDO ATUAL =	39.381.481,93

Valor da Cota

30/09/2025	1,424440967
31/10/2025	1,438563723

Rentabilidade

No mês	0,9914
No ano	8,9177
Últimos 12 meses	10,3154

Transação efetuada com sucesso por: JH090687 SARA MACEDO AMPUERO.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



[illegible text]

[illegible text]

[illegible text]

[illegible text]



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3370108211695751
01/10/2025 08:40:03



Cliente

Agência 2757-X
Conta 8358-5 FUNDO DESENV INST TCE-RO
Mês/ano referência SETEMBRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/08/2025	SALDO ANTERIOR	39.400.097,04				27.922.498,538339		
01/09/2025	APLICAÇÃO	2.607,93				1.847,425274	1,411656556	27.924.345,963613
02/09/2025	APLICAÇÃO	649,76				460,083637	1,412264959	27.924.806,047250
03/09/2025	APLICAÇÃO	2.063,02				1.460,161607	1,412871006	27.926.266,208857
04/09/2025	RESGATE	67.824,51				47.984,209986	1,413475600	27.878.281,998871
	Aplicação 29/06/2022	67.824,51				47.984,209986		
05/09/2025	RESGATE	25.689,52				18.166,961291	1,414079085	27.860.115,037580
	Aplicação 29/06/2022	25.689,52				18.166,961291		
08/09/2025	APLICAÇÃO	479,38				338,861356	1,414678868	27.860.453,898936
09/09/2025	APLICAÇÃO	7.558,41				5.340,550200	1,415286762	27.865.794,449136
10/09/2025	APLICAÇÃO	6.625,84				4.679,611960	1,415895176	27.870.474,061096
11/09/2025	APLICAÇÃO	2.115,84				1.493,706522	1,416503154	27.871.967,767618
12/09/2025	RESGATE	6.938,99				4.896,541804	1,417120547	27.867.071,225814
	Aplicação 29/06/2022	6.938,99				4.896,541804		
15/09/2025	APLICAÇÃO	8.088,41				5.705,184902	1,417729686	27.872.776,410716
16/09/2025	APLICAÇÃO	13.710,64				9.666,688571	1,418338855	27.882.443,099287
17/09/2025	APLICAÇÃO	2.065,26				1.455,486605	1,418948132	27.883.898,585892
18/09/2025	RESGATE	77.035,30				54.267,079348	1,419558615	27.829.631,506544
	Aplicação 29/06/2022	77.035,30				54.267,079348		
19/09/2025	RESGATE	5.498,24				3.871,540843	1,420168409	27.825.759,965701
	Aplicação 29/06/2022	5.498,24				3.871,540843		
23/09/2025	APLICAÇÃO	6.820,72				4.798,636162	1,421387196	27.830.558,601863
24/09/2025	APLICAÇÃO	2.533,75				1.781,825247	1,421996912	27.832.340,427110
26/09/2025	RESGATE	3.973,70				2.792,054120	1,423217398	27.829.548,372990
	Aplicação 29/06/2022	3.973,70				2.792,054120		
29/09/2025	RESGATE	77.846,67				54.674,168925	1,423829050	27.774.874,204065
	Aplicação 29/06/2022	77.846,67				54.674,168925		
30/09/2025	APLICAÇÃO	2.368,80				1.662,968178	1,424440967	27.776.537,172243
30/09/2025	SALDO ATUAL	39.566.037,47				27.776.537,172243		27.776.537,172243

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	39.400.097,04
APLICAÇÕES (+)	57.687,76
RESGATES (-)	264.806,93
RENDIMENTO BRUTO (+)	373.059,60
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	373.059,60
SALDO ATUAL =	39.566.037,47

Valor da Cota

29/08/2025	1,411051987
30/09/2025	1,424440967

Rentabilidade

No mês	0,9488
No ano	7,8484
Últimos 12 meses	9,9868

Transação efetuada com sucesso por: JH090687 SARA MACEDO AMPUERO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

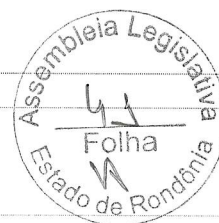
Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3310108342245651
01/09/2025 08:55:49



Cliente

Agência 2757-X
Conta 8358-5 FUNDO DESENV INST TCE-RO
Mês/ano referência AGOSTO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/07/2025	SALDO ANTERIOR	41.124.513,40			29.408.656,352396		
01/08/2025	APLICAÇÃO	1.893,94			1.353,799277	1,398981394	29.410.010,151673
04/08/2025	APLICAÇÃO	2.622,37			1.873,680783	1,399582054	29.411.883,832456
05/08/2025	APLICAÇÃO	2.849,51			2.035,100487	1,400181474	29.413.918,932943
07/08/2025	RESGATE	124.109,59			88.562,225566	1,401382917	29.325.356,707377
	Aplicação 29/06/2022	124.109,59			88.562,225566		
08/08/2025	RESGATE	463,89			330,880754	1,401985440	29.325.025,826623
	Aplicação 29/06/2022	463,89			330,880754		
11/08/2025	APLICAÇÃO	3.451,78			2.461,008348	1,402587684	29.327.486,834971
12/08/2025	APLICAÇÃO	11.397,28			8.122,385661	1,403193652	29.335.609,220632
13/08/2025	RESGATE	9.339,91			6.653,322618	1,403796349	29.328.955,898014
	Aplicação 29/06/2022	9.339,91			6.653,322618		
14/08/2025	RESGATE	1.936.199,15			1.378.665,612650	1,404400844	27.950.290,285364
	Aplicação 29/06/2022	1.936.199,15			1.378.665,612650		
15/08/2025	APLICAÇÃO	8.457,89			6.019,826634	1,405005578	27.956.310,111998
18/08/2025	APLICAÇÃO	8.404,51			5.979,268406	1,405608417	27.962.289,380404
19/08/2025	RESGATE	508,42			361,552249	1,406214458	27.961.927,828155
	Aplicação 29/06/2022	508,42			361,552249		
21/08/2025	RESGATE	24.790,41			17.614,091097	1,407419200	27.944.313,737058
	Aplicação 29/06/2022	24.790,41			17.614,091097		
22/08/2025	RESGATE	3.131,86			2.224,291907	1,408025624	27.942.089,445151
	Aplicação 29/06/2022	3.131,86			2.224,291907		
25/08/2025	APLICAÇÃO	3.187,47			2.262,816997	1,408629157	27.944.352,262148
26/08/2025	APLICAÇÃO	4.555,68			3.232,730108	1,409236109	27.947.584,992256
27/08/2025	APLICAÇÃO	900,61			638,802388	1,409841315	27.948.223,794644
28/08/2025	RESGATE	44.698,91			31.691,244856	1,410449801	27.916.532,549788
	Aplicação 29/06/2022	44.698,91			31.691,244856		
29/08/2025	APLICAÇÃO	8.418,32			5.965,988551	1,411051987	27.922.498,538339
29/08/2025	SALDO ATUAL	39.400.097,04			27.922.498,538339		27.922.498,538339

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	41.124.513,40
APLICAÇÕES (+)	56.139,36
RESGATES (-)	2.143.242,14
RENDIMENTO BRUTO (+)	362.686,42
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	362.686,42
SALDO ATUAL =	39.400.097,04

Valor da Cota

31/07/2025	1,398381242
29/08/2025	1,411051987

Rentabilidade

No mês	0,9061
No ano	6,8347
Últimos 12 meses	9,6236

Transação efetuada com sucesso por: JH090687 SARA MACEDO AMPUERO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3330108171661131
01/08/2025 08:26:02



Cliente

Agência 2757-X
Conta 8358-5 FUNDO DESENV INST TCE-RO
Mês/ano referência JULHO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/06/2025	SALDO ANTERIOR	41.632.144,91			30.067.359,296556		
01/07/2025	APLICAÇÃO	2.352,70			1.698,426698	1,385223161	30.069.057,723254
02/07/2025	APLICAÇÃO	1.383,81			998,547582	1,385822793	30.070.056,270836
03/07/2025	RESGATE	125.280,36			90.362,461096	1,386420406	29.979.693,809740
	Aplicação 29/06/2022	125.280,36			90.362,461096		
04/07/2025	APLICAÇÃO	2.406,17			1.734,782782	1,387015149	29.981.428,592522
07/07/2025	APLICAÇÃO	668,96			482,094939	1,387610500	29.981.910,687461
08/07/2025	RESGATE	10.849,11			7.815,202386	1,388205892	29.974.095,485075
	Aplicação 29/06/2022	10.849,11			7.815,202386		
09/07/2025	APLICAÇÃO	591,64			426,007562	1,388801635	29.974.521,492637
10/07/2025	RESGATE	174.483,64			125.582,100623	1,389398960	29.848.939,392014
	Aplicação 29/06/2022	174.483,64			125.582,100623		
11/07/2025	RESGATE	3.928,32			2.826,139705	1,389994979	29.846.113,252309
	Aplicação 29/06/2022	3.928,32			2.826,139705		
14/07/2025	APLICAÇÃO	3.474,91			2.498,862980	1,390596454	29.848.612,115289
15/07/2025	APLICAÇÃO	654,29			470,309309	1,391190834	29.849.082,424598
16/07/2025	APLICAÇÃO	1.972,05			1.416,917487	1,391788878	29.850.499,342085
17/07/2025	RESGATE	536.813,53			385.534,285662	1,392388563	29.464.965,056423
	Aplicação 29/06/2022	536.813,53			385.534,285662		
18/07/2025	RESGATE	1.853,78			1.330,793798	1,392988157	29.463.634,262625
	Aplicação 29/06/2022	1.853,78			1.330,793798		
21/07/2025	RESGATE	145.805,40			104.625,868929	1,393588426	29.359.008,393696
	Aplicação 29/06/2022	145.805,40			104.625,868929		
22/07/2025	APLICAÇÃO	2.075,48			1.488,663198	1,394190440	29.360.497,056894
23/07/2025	APLICAÇÃO	3.182,71			2.281,855516	1,394790326	29.362.778,912410
24/07/2025	APLICAÇÃO	5.878,34			4.212,688214	1,395389286	29.366.991,600624
25/07/2025	APLICAÇÃO	54.987,75			39.389,855301	1,395987611	29.406.381,455925
29/07/2025	RESGATE	3.045,49			2.179,732311	1,397185326	29.404.201,723614
	Aplicação 29/06/2022	3.045,49			2.179,732311		
30/07/2025	APLICAÇÃO	2.575,14			1.842,301121	1,397784526	29.406.044,024735
31/07/2025	APLICAÇÃO	3.653,03			2.612,327661	1,398381242	29.408.656,352396
31/07/2025	SALDO ATUAL	41.124.513,40			29.408.656,352396		29.408.656,352396

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	41.632.144,91
APLICAÇÕES (+)	85.856,98
RESGATES (-)	1.002.059,63
RENDIMENTO BRUTO (+)	408.571,14
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	408.571,14
SALDO ATUAL =	41.124.513,40

Valor da Cota

30/06/2025	1,384629242
31/07/2025	1,398381242

Rentabilidade

No mês	0,9931
No ano	5,8754
Últimos 12 meses	9,3366

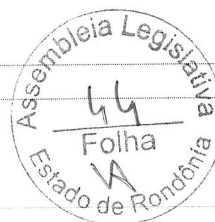
Transação efetuada com sucesso por: JH090687 SARA MACEDO AMPUERO.





Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3380108201824901
01/07/2025 08:35:30



Cliente

Agência 2757-X
Conta 8358-5 FUNDO DESENV INST TCE-RO
Mês/ano referência JUNHO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/05/2025	SALDO ANTERIOR	42.128.008,97				30.684.145,849963		
02/06/2025	APLICAÇÃO	1.955,90				1.423,995978	1,373529160	30.685.569,845941
03/06/2025	APLICAÇÃO	2.524,22				1.836,982798	1,374111942	30.687.406,828739
04/06/2025	APLICAÇÃO	1.346,07				979,180909	1,374689791	30.688.386,009648
05/06/2025	RESGATE	308.903,51				224.614,220716	1,375262479	30.463.771,788932
	Aplicação 29/06/2022	308.903,51				224.614,220716		
06/06/2025	APLICAÇÃO	4.081,20				2.966,328855	1,375842059	30.466.738,117787
09/06/2025	APLICAÇÃO	3.519,91				2.557,287996	1,376422994	30.469.295,405783
10/06/2025	RESGATE	20.347,92				14.776,972602	1,377001944	30.454.518,433181
	Aplicação 29/06/2022	20.347,92				14.776,972602		
11/06/2025	APLICAÇÃO	1.936,29				1.405,570765	1,377582721	30.455.924,003946
12/06/2025	RESGATE	26.736,77				19.400,210004	1,378169102	30.436.523,793942
	Aplicação 29/06/2022	26.736,77				19.400,210004		
13/06/2025	RESGATE	15.761,60				11.431,819750	1,378748121	30.425.091,974192
	Aplicação 29/06/2022	15.761,60				11.431,819750		
16/06/2025	APLICAÇÃO	644,96				467,590034	1,379327942	30.425.559,564226
17/06/2025	APLICAÇÃO	3.433,48				2.488,194255	1,379908338	30.428.047,758481
18/06/2025	RESGATE	45.453,73				32.925,824540	1,380488739	30.395.121,933941
	Aplicação 29/06/2022	45.453,73				32.925,824540		
20/06/2025	APLICAÇÃO	3.556,86				2.575,439660	1,381069048	30.397.697,373601
23/06/2025	APLICAÇÃO	3.331,15				2.410,972988	1,381662099	30.400.108,346589
24/06/2025	APLICAÇÃO	2.368,68				1.713,627550	1,382260690	30.401.821,974139
25/06/2025	APLICAÇÃO	11.915,34				8.616,478458	1,382854963	30.410.438,452597
26/06/2025	RESGATE	479.178,44				346.365,552552	1,383447160	30.064.072,900045
	Aplicação 29/06/2022	479.178,44				346.365,552552		
27/06/2025	APLICAÇÃO	963,26				695,977437	1,384039120	30.064.768,877482
30/06/2025	APLICAÇÃO	3.586,77				2.590,419074	1,384629242	30.067.359,296556
30/06/2025	SALDO ATUAL	41.632.144,91				30.067.359,296556		30.067.359,296556

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	42.128.008,97
APLICAÇÕES (+)	45.164,09
RESGATES (-)	896.381,97
RENDIMENTO BRUTO (+)	355.353,82
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	355.353,82
SALDO ATUAL =	41.632.144,91

Valor da Cota

30/05/2025	1,372956874
30/06/2025	1,384629242

Rentabilidade

No mês	0,8501
No ano	4,8342
Últimos 12 meses	8,9855

Transação efetuada com sucesso por: JH090687 SARA MACEDO AMPUERO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3330208171309091
02/06/2025 08:34:46



Cliente

Agência 2757-X
Conta 8358-5 FUNDO DESENV INST TCE-RO
Mês/ano referência MAIO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/04/2025	SALDO ANTERIOR	42.029.043,89			30.880.847,064361		
02/05/2025	APLICAÇÃO	1.580,15			1.160,548580	1,361554378	30.882.007,612941
05/05/2025	APLICAÇÃO	11.709,74			8.596,793549	1,362105526	30.890.604,406490
06/05/2025	APLICAÇÃO	1.669,60			1.225,258395	1,362651345	30.891.829,664885
07/05/2025	APLICAÇÃO	3.873,31			2.841,332515	1,363201941	30.894.670,997400
08/05/2025	RESGATE	162.228,05			118.957,348155	1,363749718	30.775.713,649245
	Aplicação 29/06/2022	162.228,05			118.957,348155		
09/05/2025	APLICAÇÃO	6.480,00			4.749,614154	1,364321351	30.780.463,263399
12/05/2025	RESGATE	972,23			712,309250	1,364898744	30.779.750,954149
	Aplicação 29/06/2022	972,23			712,309250		
13/05/2025	APLICAÇÃO	1.701,29			1.245,929169	1,365478907	30.780.996,883318
14/05/2025	APLICAÇÃO	2.117,97			1.550,429212	1,366053982	30.782.547,312530
15/05/2025	RESGATE	30.232,71			22.122,104036	1,366629049	30.760.425,208494
	Aplicação 29/06/2022	30.232,71			22.122,104036		
16/05/2025	APLICAÇÃO	10.770,62			7.877,846269	1,367203628	30.768.303,054763
19/05/2025	RESGATE	13.606,16			9.947,626399	1,367779554	30.758.355,428364
	Aplicação 29/06/2022	13.606,16			9.947,626399		
20/05/2025	APLICAÇÃO	8.008,40			5.852,574276	1,368355124	30.764.208,002640
21/05/2025	APLICAÇÃO	701,51			512,450669	1,368931765	30.764.720,453309
22/05/2025	APLICAÇÃO	54.283,24			39.636,969953	1,369510335	30.804.357,423262
23/05/2025	APLICAÇÃO	3.849,95			2.810,004768	1,370086643	30.807.167,428030
26/05/2025	APLICAÇÃO	602,00			439,203902	1,370661774	30.807.606,631932
27/05/2025	APLICAÇÃO	2.144,21			1.563,704280	1,371237533	30.809.170,336212
28/05/2025	APLICAÇÃO	1.262,67			920,438507	1,371813532	30.810.090,774719
29/05/2025	RESGATE	36.030,39			26.253,818217	1,372386664	30.783.836,956502
	Aplicação 29/06/2022	36.030,39			26.253,818217		
30/05/2025	RESGATE	136.871,59			99.691,106539	1,372956874	30.684.145,849963
	Aplicação 29/06/2022	136.871,59			99.691,106539		
30/05/2025	SALDO ATUAL	42.128.008,97			30.684.145,849963		30.684.145,849963

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	42.029.043,89
APLICAÇÕES (+)	110.754,66
RESGATES (-)	379.941,13
RENDIMENTO BRUTO (+)	368.151,55
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	368.151,55
SALDO ATUAL =	42.128.008,97

Valor da Cota

30/04/2025	1,361006834
30/05/2025	1,372956874

Rentabilidade

No mês	0,8780
No ano	3,9504
Últimos 12 meses	8,6977

Transação efetuada com sucesso por: JH090687 SARA MACEDO AMPUERO.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3360510528200551
05/05/2025 11:01:53



Cliente

Agência 2757-X
Conta 8358-5 FUNDO DESENV INST TCE-RO
Mês/ano referência ABRIL/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/03/2025	SALDO ANTERIOR	43.604.886,16			32.297.603,212581		
01/04/2025	APLICAÇÃO	2.850,64			2.110,584094	1,350640331	32.299.713,796675
02/04/2025	APLICAÇÃO	2.721,90			2.014,450627	1,351187248	32.301.728,247302
03/04/2025	RESGATE	381.051,14			281.898,737503	1,351730566	32.019.829,509799
	Aplicação 29/06/2022	381.051,14			281.898,737503		
04/04/2025	APLICAÇÃO	3.504,30			2.591,410207	1,352275294	32.022.420,920006
07/04/2025	APLICAÇÃO	8.764,21			6.478,479751	1,352818923	32.028.899,399757
08/04/2025	APLICAÇÃO	5.463,73			4.037,150038	1,353363127	32.032.936,549795
09/04/2025	APLICAÇÃO	8.456,76			6.246,183654	1,353908317	32.039.182,733449
10/04/2025	APLICAÇÃO	1.271,40			938,681886	1,354452471	32.040.121,415335
11/04/2025	RESGATE	1.258.745,88			928.965,360884	1,354997649	31.111.156,054451
	Aplicação 29/06/2022	1.258.745,88			928.965,360884		
14/04/2025	APLICAÇÃO	736.495,45			543.318,255709	1,355550715	31.654.474,310160
15/04/2025	APLICAÇÃO	20.290,97			14.962,808590	1,356093669	31.669.437,118750
16/04/2025	RESGATE	745.959,89			549.858,837013	1,356638904	31.119.578,281737
	Aplicação 29/06/2022	745.959,89			549.858,837013		
17/04/2025	APLICAÇÃO	7.620,76			5.615,119974	1,357185605	31.125.193,401711
22/04/2025	RESGATE	25.518,70			18.795,074908	1,357733349	31.106.398,326803
	Aplicação 29/06/2022	25.518,70			18.795,074908		
23/04/2025	RESGATE	30.127,66			22.180,731437	1,358280726	31.084.217,595366
	Aplicação 29/06/2022	30.127,66			22.180,731437		
24/04/2025	APLICAÇÃO	2.378,13			1.750,134353	1,358827107	31.085.967,729719
25/04/2025	RESGATE	20.169,32			14.837,214901	1,359373719	31.071.130,514818
	Aplicação 29/06/2022	20.169,32			14.837,214901		
28/04/2025	APLICAÇÃO	636,16			467,792520	1,359919135	31.071.598,307338
29/04/2025	APLICAÇÃO	3.898,22			2.865,367474	1,360460756	31.074.463,674812
30/04/2025	RESGATE	263.513,53			193.616,610451	1,361006834	30.880.847,064361
	Aplicação 29/06/2022	263.513,53			193.616,610451		
30/04/2025	SALDO ATUAL	42.029.043,89			30.880.847,064361		30.880.847,064361

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	43.604.886,16
APLICAÇÕES (+)	804.352,63
RESGATES (-)	2.725.086,12
RENDIMENTO BRUTO (+)	344.891,22
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	344.891,22
SALDO ATUAL =	42.029.043,89

Valor da Cota

31/03/2025	1,350096658
30/04/2025	1,361006834

Rentabilidade

No mês	0,8081
No ano	3,0457
Últimos 12 meses	8,4158

Transação efetuada com sucesso por: JH090687 SARA MACEDO AMPUERO.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3340109384967781
01/04/2025 09:50:28



Cliente

Agência 2757-X
Conta 8358-5 FUNDO DESENV INST TCE-RO
Mês/ano referência MARCO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/02/2025	SALDO ANTERIOR	44.039.409,10				32.856.000,682630		
05/03/2025	APLICAÇÃO	3.512,22				2.619,361194	1,340868914	32.858.620,043824
06/03/2025	APLICAÇÃO	3.151,24				2.349,288989	1,341359030	32.860.969,332813
07/03/2025	RESGATE	661.282,79				492.814,391009	1,341849593	32.368.154,941804
	Aplicação 29/06/2022	661.282,79				492.814,391009		
10/03/2025	APLICAÇÃO	3.593,73				2.677,208684	1,342342127	32.370.832,150488
11/03/2025	APLICAÇÃO	1.202,41				895,426465	1,342835002	32.371.727,576953
12/03/2025	APLICAÇÃO	22.608,53				16.830,149132	1,343335096	32.388.557,726085
13/03/2025	RESGATE	83.107,33				61.843,644402	1,343829763	32.326.714,081683
	Aplicação 29/06/2022	83.107,33				61.843,644402		
14/03/2025	APLICAÇÃO	810,00				602,533362	1,344323900	32.327.316,615045
18/03/2025	APLICAÇÃO	7.367,85				5.476,681029	1,345312966	32.332.793,296074
19/03/2025	APLICAÇÃO	1.882,28				1.398,625111	1,345807382	32.334.191,921185
20/03/2025	RESGATE	11.626,37				8.635,770865	1,346303669	32.325.556,150320
	Aplicação 29/06/2022	11.626,37				8.635,770865		
21/03/2025	APLICAÇÃO	3.242,65				2.407,594159	1,346842443	32.327.963,744479
24/03/2025	APLICAÇÃO	803,65				596,450425	1,347387756	32.328.560,194904
25/03/2025	APLICAÇÃO	8.236,11				6.110,175543	1,347933450	32.334.670,370447
27/03/2025	RESGATE	32.308,00				23.949,286560	1,349017221	32.310.721,083887
	Aplicação 29/06/2022	32.308,00				23.949,286560		
28/03/2025	RESGATE	19.559,04				14.492,928409	1,349557484	32.296.228,155478
	Aplicação 29/06/2022	19.559,04				14.492,928409		
31/03/2025	APLICAÇÃO	1.856,46				1.375,057103	1,350096658	32.297.603,212581
31/03/2025	SALDO ATUAL	43.604.886,16				32.297.603,212581		32.297.603,212581

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	44.039.409,10
APLICAÇÕES (+)	58.267,13
RESGATES (-)	807.883,53
RENDIMENTO BRUTO (+)	315.093,46
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	315.093,46
SALDO ATUAL =	43.604.886,16

Valor da Cota

28/02/2025	1,340376436
31/03/2025	1,350096658

Rentabilidade

No mês	0,7251
No ano	2,2196
Últimos 12 meses	8,2573

Transação efetuada com sucesso por: JH090687 SARA MACEDO AMPUERO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3310609233935701
06/03/2025 09:47:35



Cliente

Agência 2757-X
Conta 8358-5 FUNDO DESENV INST TCE-RO
Mês/ano referência FEVEREIRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/01/2025	SALDO ANTERIOR	49.129.778,45			36.924.832,571574		
03/02/2025	APLICAÇÃO	1.538,18			1.155,632652	1,331028504	36.925.988,204226
04/02/2025	APLICAÇÃO	1.253,99			941,771766	1,331522185	36.926.929,975992
05/02/2025	APLICAÇÃO	6.460,20			4.849,963486	1,332010028	36.931.779,939478
06/02/2025	RESGATE	2.561.510,71			1.922.336,664194	1,332498494	35.009.443,275284
	Aplicação 29/06/2022	2.561.510,71			1.922.336,664194		
07/02/2025	APLICAÇÃO	1.388,04			1.041,300031	1,332987571	35.010.484,575315
10/02/2025	APLICAÇÃO	19.730,37			14.796,185763	1,333476770	35.025.280,761078
11/02/2025	APLICAÇÃO	13.723,13			10.287,451197	1,333967932	35.035.568,212275
12/02/2025	APLICAÇÃO	13.776,94			10.323,849880	1,334476979	35.045.892,062155
13/02/2025	RESGATE	77.211,38			57.837,617102	1,334968207	34.988.054,445053
	Aplicação 29/06/2022	77.211,38			57.837,617102		
14/02/2025	RESGATE	12.312,03			9.219,295142	1,335463266	34.978.835,149911
	Aplicação 29/06/2022	12.312,03			9.219,295142		
17/02/2025	APLICAÇÃO	1.216,46			910,555733	1,335953369	34.979.745,705644
18/02/2025	APLICAÇÃO	4.640,51			3.472,285457	1,336442541	34.983.217,991101
19/02/2025	APLICAÇÃO	23.843,46			17.834,441077	1,336933403	35.001.052,432178
20/02/2025	APLICAÇÃO	3.513,39			2.626,974460	1,337428305	35.003.679,406638
21/02/2025	RESGATE	798.790,59			597.038,399184	1,337921633	34.406.641,007454
	Aplicação 29/06/2022	798.790,59			597.038,399184		
24/02/2025	APLICAÇÃO	747.537,83			558.525,579104	1,338412882	34.965.166,586558
25/02/2025	APLICAÇÃO	20.832,63			15.559,434793	1,338906604	34.980.726,021351
26/02/2025	APLICAÇÃO	2.501,55			1.867,662000	1,339401883	34.982.593,683351
27/02/2025	RESGATE	2.851.388,32			2.128.077,412074	1,339889378	32.854.516,271277
	Aplicação 29/06/2022	2.851.388,32			2.128.077,412074		
28/02/2025	APLICAÇÃO	1.989,67			1.484,411353	1,340376436	32.856.000,682630
28/02/2025	SALDO ATUAL	44.039.409,10			32.856.000,682630		32.856.000,682630

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	49.129.778,45
APLICAÇÕES (+)	863.946,35
RESGATES (-)	6.301.213,03
RENDIMENTO BRUTO (+)	346.897,33
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	346.897,33
SALDO ATUAL =	44.039.409,10

Valor da Cota

31/01/2025	1,330534901
28/02/2025	1,340376436

Rentabilidade

No mês	0,7396
No ano	1,4837
Últimos 12 meses	8,1502

Transação efetuada com sucesso por: JH090687 SARA MACEDO AMPUERO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3340309394550411
03/02/2025 09:45:04



Cliente

Agência 2757-X
Conta 8358-5 FUNDO DESENV INST TCE-RO
Mês/ano referência JANEIRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2024	SALDO ANTERIOR	49.000.044,71				37.099.334,791519		
02/01/2025	APLICAÇÃO	2.057,61				1.557,356127	1,321219960	37.100.892,147646
03/01/2025	APLICAÇÃO	602,21				455,648358	1,321655151	37.101.347,796004
06/01/2025	APLICAÇÃO	1.214,86				918,891865	1,322092452	37.102.266,687869
07/01/2025	APLICAÇÃO	6.221,85				4.704,487509	1,322535130	37.106.971,175378
08/01/2025	APLICAÇÃO	1.259,37				951,923280	1,322974262	37.107.923,098658
09/01/2025	APLICAÇÃO	1.818,08				1.373,780221	1,323414016	37.109.296,878879
10/01/2025	APLICAÇÃO	1.203,87				909,367531	1,323854171	37.110.206,246410
13/01/2025	APLICAÇÃO	4.436,44				3.350,040934	1,324294266	37.113.556,287344
14/01/2025	APLICAÇÃO	1.826,87				1.379,037476	1,324742823	37.114.935,324820
15/01/2025	APLICAÇÃO	2.845,51				2.147,255746	1,325184485	37.117.082,580566
16/01/2025	APLICAÇÃO	1.478,36				1.115,211314	1,325632175	37.118.197,791880
17/01/2025	APLICAÇÃO	661,32				498,705634	1,326072845	37.118.696,497514
21/01/2025	APLICAÇÃO	634,75				478,351387	1,326953401	37.119.174,848901
22/01/2025	RESGATE	4.997,55				3.764,924050	1,327397295	37.115.409,924851
	Aplicação 29/06/2022	4.997,55				3.764,924050		
23/01/2025	RESGATE	6.334,25				4.770,337728	1,327840996	37.110.639,587123
	Aplicação 29/06/2022	6.334,25				4.770,337728		
24/01/2025	APLICAÇÃO	3.823,23				2.878,324331	1,328283251	37.113.517,911454
27/01/2025	RESGATE	203.744,97				153.339,087766	1,328721678	36.960.178,823688
	Aplicação 29/06/2022	203.744,97				153.339,087766		
28/01/2025	APLICAÇÃO	1.775,25				1.335,613596	1,329164367	36.961.514,437284
30/01/2025	RESGATE	50.976,75				38.326,910870	1,330051101	36.923.187,526414
	Aplicação 29/06/2022	50.976,75				38.326,910870		
31/01/2025	APLICAÇÃO	2.188,79				1.645,045160	1,330534901	36.924.832,571574
31/01/2025	SALDO ATUAL	49.129.778,45				36.924.832,571574		36.924.832,571574

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	49.000.044,71
APLICAÇÕES (+)	34.048,37
RESGATES (-)	266.053,52
RENDIMENTO BRUTO (+)	361.738,89
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	361.738,89
SALDO ATUAL =	49.129.778,45

Valor da Cota

31/12/2024	1,320779604
31/01/2025	1,330534901

Rentabilidade

No mês	0,7386
No ano	0,7386
Últimos 12 meses	8,0080

Transação efetuada com sucesso por: JH090687 SARA MACEDO AMPUERO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO TRIBUNAL DE CONTAS
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R\$				
		ATIVO	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO CIRCULANTE				
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA				
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			50.175.475,37	49.564.693,77
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO			50.175.475,37	49.564.693,77
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS			50.175.475,37	49.564.693,77
REDE BANCARIA - ARRECADADO			50.175.475,37	49.564.693,77
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO			-	-
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO			12.825,36	12.825,36
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO- CONSOLIDAÇÃO			12.825,36	12.825,36
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO APURADOS EM TOMADA DE CONTAS ESPECIAL			12.825,36	12.825,36
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO			12.825,36	12.825,36
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO			-	-
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO			-	-
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE			50.188.300,73	49.577.519,13
ATIVO NÃO CIRCULANTE				
IMOBILIZADO				
BENS MOVEIS			27.258,98	40.410,70
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO			106.633,38	110.195,54
BENS DE INFORMÁTICA			106.633,38	110.195,54
MÓVEIS E UTENSÍLIOS			-	-
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO			883,88	904,35
BENS IMÓVEIS			105.749,50	109.291,19
BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO			-	-
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO			-	-
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			-	-
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO			(79.374,40)	(69.784,84)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS			(79.374,40)	(69.784,84)
INTANGÍVEL			(79.374,40)	(69.784,84)
SOFTWARES			632.367,08	-
			632.367,08	-



ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO TRIBUNAL DE CONTAS
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R\$			
		ATIVO	
			31/12/2024
			31/12/2023
SOFTWARES- CONSOLIDAÇÃO			
SOFTWARES			632.367,08
			632.367,08
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE			659.626,06
TOTAL DO ATIVO			40.410,70
			49.617.929,83

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

		PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
			31/12/2024
			31/12/2023
PASSIVO CIRCULANTE			
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO			-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO			-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO			-
FORNECEDORES NACIONAIS			-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTRA OFSS			-
=FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTRA OFSS (F)			-
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			-
VALORES RESTITUIVEIS			-
VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO			16.920,41
DEPOSITOS NAO JUDICIAIS			16.920,41
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS			6.350,49
VALORES RESTITUIVEIS - INTRA OFSS			5.500,00
CONSIGNAÇÕES			850,49
VALORES RESTITUIVEIS - INTER OFSS - UNIÃO			-
CONSIGNAÇÕES			-
VALORES RESTITUIVEIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO			10.569,92
CONSIGNAÇÕES			10.569,92
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO			-
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-INTRA OFSS			-



ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO TRIBUNAL DE CONTAS
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R\$			31/12/2024	31/12/2023
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO				
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE			16.920,41	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				850,49
RESULTADOS ACUMULADOS				
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS			50.831.006,38	49.617.079,34
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO			50.831.006,38	49.617.079,34
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO			136.832.787,60	132.537.415,59
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			4.296.592,48	13.783.308,27
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (F)			132.537.415,59	118.754.107,32
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS			(1.220,47)	-
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO			(85.918.999,60)	(82.837.554,63)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			(3.081.444,97)	(8.759.869,50)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO			(82.837.554,63)	(74.077.685,13)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			(82.781,62)	(82.781,62)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			50.831.006,38	49.617.079,34
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			50.847.926,79	49.617.929,83

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)



ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO TRIBUNAL DE CONTAS
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES			R\$
ESPECIFICAÇÃO			
ATIVO	31/12/2024	31/12/2023	
Ativo Financeiro			49.564.693,77
Ativo Permanente	50.175.475,37		53.236,06
Total Ativo (I)	672.451,42		
PASSIVO	50.847.926,79		49.617.929,83
Passivo Financeiro	13.485.453,89		850,49
Passivo Permanente	-		-
Total Passivo (II)	13.485.453,89		850,49
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	37.362.472,90		49.617.079,34

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)





Description of work performed		Quantity	Unit	Rate	Total
1. Excavation and foundation work	1000	cu yd		\$15.00	\$15,000.00
2. Foundation concrete	1000	cu yd		\$12.00	\$12,000.00
3. Foundation reinforcement	1000	cu yd		\$10.00	\$10,000.00
4. Foundation formwork	1000	sq ft		\$1.00	\$1,000.00
5. Foundation labor	1000	hr		\$10.00	\$10,000.00
6. Foundation materials	1000	lb		\$1.00	\$1,000.00
7. Foundation equipment	1000	hr		\$10.00	\$10,000.00
8. Foundation transportation	1000	mi		\$1.00	\$1,000.00
9. Foundation insurance	1000	hr		\$10.00	\$10,000.00
10. Foundation taxes	1000	hr		\$10.00	\$10,000.00
11. Foundation permits	1000	hr		\$10.00	\$10,000.00
12. Foundation other	1000	hr		\$10.00	\$10,000.00
Total	1000	cu yd			\$100,000.00

THIS IS TO CERTIFY THAT THE ABOVE WORK HAS BEEN COMPLETED TO THE SATISFACTION OF THE ENGINEER AND ARCHITECT.

DATE: 10/10/2014

BY: [Signature]

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO TRIBUNAL DE CONTAS
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			R\$
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2024	31/12/2023	
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-	-
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-	-
Outros Atos Potenciais Passivos	-	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)



ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO TRIBUNAL DE CONTAS
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO				R\$
FONTES DE RECURSO		31/12/2024	31/12/2023	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.	26.646.713,44	26.646.692,35	
759	Recursos Vinculados a Fundos	10.043.308,04	22.917.150,93	
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		36.690.021,48	49.563.843,28	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)





Ano Base: 2025

Unidade Gestora	020011 Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia			
Gestão	02011 Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas			
Poder				
Data Referência	08/12/2025	Fonte Recurso	2.5.00.000001 Recursos não Vinculados de Impostos (Superávit.)	
Agrupamento	UG Gestão / Fonte Recurso / Domicílio Bancário	Apresentar Valores Zerados	Não	
Apresentar UG Administrativa	Não			
Contas - Resumo		Valor	Valor Aplicado	Valor Total
TOTAL		40.555.916,92	0,00	40.555.916,92
TOTAL Outras Contas		40.555.916,92	0,00	40.555.916,92



Ano Base: 2025

Ano Base: 2025

Unidade Gestora 020011 Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
Gestão 02011 Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas
Poder

Data Referência 03/12/2025
Agrupamento UG Gestão / Fonte Recurso / Domicílio Bancário
Apresentar UG Administrativa Não
Fonte Recurso 2.5.00.000001 Recursos não Vinculados de Impostos (Superávit.)
Apresentar Valores Zerados Não

UG Gestão / Fonte Recurso / Dom. Bancário	Disp. UG	Bloqueio UG	Total UG	Disp. Tesouro Bloq. Tesouro	Total Tesouro	Total
2.5.00.000001 Recursos não Vinculados de Impostos (Superávit.)	26.646.692,35	0,00	26.646.692,35	0,00	0,00	26.646.692,35
001 02757-X 000008358-5	26.646.692,35	0,00	26.646.692,35	0,00	0,00	26.646.692,35
020011-02011 FDI/TC / FDI/TC	26.646.692,35	0,00	26.646.692,35	0,00	0,00	26.646.692,35
2.5.00.000001 Recursos não Vinculados de Impostos (Superávit.)	26.646.692,35	0,00	26.646.692,35	0,00	0,00	26.646.692,35
001 02757-X 000008358-5	26.646.692,35	0,00	26.646.692,35	0,00	0,00	26.646.692,35



